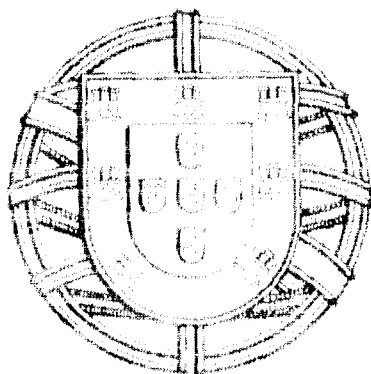




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos A-25/92-XII e A-26/92-XII 3659

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto..... 3659

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 3659
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças
Armadas 3659
Instituto de Socorros a Náufragos 3659
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército)..... 3659

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Fiscal 3660
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 3660

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Administração Interna 3660
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 3660

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 3660
Gabinete de Estudos Económicos 3660
Instituto de Informática 3661
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 3662
Direcção-Geral das Alfândegas 3662
Direcção-Geral do Património do Estado 3662
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 3663
Direcção-Geral do Tesouro 3663

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto..... 3663

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despachos conjuntos 3663
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 3664

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	3665
Inspecção-Geral da Administração do Território	3666
Instituto Geográfico e Cadastral	3666
Departamento Central de Planeamento	3666
Instituto de Investigação Científica Tropical	3666
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	3667

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	3669
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	3669
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	3669
Instituto de Reinserção Social	3671
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	3671

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	3671
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	3671
Direcção-Geral das Florestas	3671
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	3671
Instituto Nacional de Investigação Agrária	3672
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	3673
Instituto da Vinha e do Vinho	3673

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Energia	3673
---------------------------------	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	3673
Secretaria-Geral do Ministério	3674
Direcção-Geral de Administração Escolar	3675
Inspecção-Geral de Educação	3675

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	3676
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	3676
Junta Autónoma de Estradas	3676
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	3677
Obra Social do Ministério	3678

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Beja	3679
----------------------------------	------

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	3679
Secretaria-Geral do Ministério	3679

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	3679
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social	3679
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	3679
Centro Nacional de Pensões	3680
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	3680
Centro Regional de Segurança Social de Évora	3680
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	3680
Centro Regional de Segurança Social do Porto	3680
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	3680

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	3681
Instituto Nacional de Formação Turística	3681
Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve	3681
Região de Turismo da Rota da Luz	3681
Região de Turismo do Algarve	3681
Instituto de Promoção Turística	3681
Inspecção-Geral de Jogos	3681

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro	3681
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	3682

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	3682
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	3683

Tribunal de Contas	3683
Provedoria de Justiça	3683
Universidade de Aveiro	3684
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	3685
Câmara Municipal de Alandroal	3685
Câmara Municipal de Alenquer	3686
Junta de Freguesia de Trigaches	3686
Junta de Freguesia de Campanhã	3686
Junta de Freguesia de Santiago Maior	3687
Junta de Freguesia de Vialonga	3687

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 52/92 ao DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	2
Secretaria-Geral do Ministério	4
Direcção-Geral de Administração Escolar	4
Direcção Regional de Educação do Centro	5
Direcção Regional de Educação de Lisboa	7
Direcção Regional de Educação do Algarve	13
Direcção Regional de Educação do Sul	15

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-25/92-XII. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, é exonerado, a seu pedido, das funções de presidente do conselho de administração do Teatro Nacional de São Carlos, E. P., o licenciado Luís Filipe Salgado de Matos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24-2-92.

7-4-92. — O Primeiro-Ministro, *António Aníbal Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Desp. conj. A-26/92-XII. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, é exonerado das funções que vinha exercendo de vogal do conselho de administração do Teatro Nacional de São Carlos, E. P., o licenciado Manuel Joaquim Barata Frexes.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, é nomeado presidente do conselho de administração do Teatro Nacional de São Carlos, E. P., o licenciado Manuel Joaquim Barata Frexes, que para o efeito é requisitado aos Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25-2-92.

7-4-92. — O Primeiro-Ministro, *António Aníbal Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 34.º, n.ºs 1, al. d), e 2, do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9, são nomeados para integrarem os júris perante os quais serão realizados os testes de aptidão para admissão de auditores de justiça no Centro de Estudos Judiciais a jurista licenciada Eliana Augusta Gersão de Alarcão e Silva, o sociólogo jurista Pierre Guibentif, a socióloga licenciada Fernanda de Jesus Infante Fialho e o licenciado em Comunicação Social Mário António da Mota Mesquita.

1-4-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o brigadeiro general do Exército Mexicano Simon Árias Villalvazo.

1-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para admissão de um(a) telefonista, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 19, de 23-1-92, rectificado conforme o DR, 2.ª, 43, de 20-2-92, cuja acta foi homologada em 27-3-92 pelo general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, por delegação do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

8-4-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, interino, *Joaquim Teixeira Norte*, major TPAA.

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, de harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náu-

fragos e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de ouro de filantropia e caridade ao Instituto Nacional de Pilotagem de Portos, pela contribuição oferecida para o 1.º Centenário do Instituto de Socorros a Náufragos, o que revela grande interesse pelo salvamento marítimo.

31-3-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, de harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de ouro de filantropia e caridade à Sr.ª D. Elizabeth Gesche, cónsul da República da Alemanha no Funchal, como protectora-benfeitora n.º 12 585 do Instituto de Socorros a Náufragos.

31-3-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, de harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de ouro de filantropia e caridade à Caixa Geral de Depósitos, pela contribuição oferecida para o 1.º Centenário do Instituto de Socorros a Náufragos, o que revela grande interesse pelo salvamento marítimo.

31-3-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, de harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos e a concordância do director-geral de Marinha, que sejam concedidas medalhas de ouro de coragem, abnegação e humanidade aos patrões de salva-vidas constantes da relação adjunta, que faz parte integrante desta portaria.

31-3-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Relação das medalhas de ouro de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
Artur Rei Miquelino, patrão de salva-vidas.	Por no dia 20-1-91, na barra de Esposende, ter salvo, com risco da própria vida, dois náufragos que se encontravam em condições extremamente difíceis, de baixo de forte rebentação, que acabou por virar o próprio bote salva-vidas, situação que conseguiu ultrapassar, com muito sangue-frio, amarrando os náufragos ao bote até sair da zona de rebentação, o que contribuiu decisivamente para o êxito da operação.
Moisés Ribeiro Macatrão, patrão de salva-vidas.	Por na noite e madrugada do dia 8-6-91, à entrada do porto da Figueira da Foz, em plena rebentação, com vagas alterosas que varriam completamente o salva-vidas e inundavam frequentemente a casa do leme, ter tido uma acção decisiva do salvamento marítimo levada a cabo com grande determinação e risco da própria vida dos arrastões <i>As da Leirosa e Graça Varela</i> , ambos inoperativos e sob forte rebentação, com risco iminente de se perderem e colocar em grave perigo 21 vidas humanas.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Concursos n.ºs 2 e 3/91. — Avisam-se os concorrentes aos concursos para as categorias de técnico-adjunto de 2.ª classe (ci-

nema) e técnico-adjunto de 2.ª classe (locução), abertos por avisos publicados no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra publicada na OS/DSP/EME n.º 25, de 26-3-92, a qual poderá ser consultada no Agrupamento Base de Santa Margarida e na Chefia do Serviço de Material de Instrução (CHESMATI), Rua do Conde de Nova Goa, em Lisboa.

Aviso. — Concurso n.º 7/91. — Avisam-se os concorrentes ao concurso para técnico-adjunto de 2.ª classe (fotogrametria), aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra publicada na OS/DSP/EME n.º 25, de 26-3-92, a qual poderá ser consultada na Direcção do Serviço Cartográfico do Exército, sito na Avenida do Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa.

27-3-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Fica nulo e de nenhum efeito o publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 298, referente aos CTC da escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe Paula Isabel Fatela Ribeiro Valentim José e auxiliar de serviços de 2.ª classe Maria Teresa Veríssimo Ramos Fernandes, ambas do HMP, por terem sido anulados os vistos do TC em 19-3-92.

1-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Por despacho de 2-4-92 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação, a enfermeira Maria Josefina Fernandes Marinho Bastos/HMP, grupo de enfermagem do QPCE, foi promovida a enfermeira graduada do mesmo quadro e grupo. Tem direito ao vencimento do índice 170, escalão 5. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em sessão de 23-3-92 o contrato de prestação de serviço, em regime de avença, celebrado ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, entre o Comando-Geral da Guarda Fiscal e o engenheiro electrotécnico Edorindo dos Santos Ferreira.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na 1.ª Repartição do Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 13 vagas de servente do quadro de pessoal civil da GNR, anexo ao Dec.-Lei 396/89, de 10-11, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92, homologada em 3-4-92 pelo general comandante-geral da GNR.

3-4-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 5/92. — Ao abrigo do n.º 3 do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Lucinda da Conceição Andrade Ferreira da Silva de Matos Almeida para prestar colaboração a este Gabinete, em missão de carácter extraordinário, nos seguintes termos:

- 1) A missão inscreve-se no âmbito das competências delegadas nesta Secretaria de Estado pelo Desp. 50/91, de 9-12, do Ministro da Administração Interna;
- 2) O presente despacho foi precedido de decisão concordante do Presidente da Assembleia da República;
- 3) Para todos os efeitos, designadamente remuneratórios, o regime de mobilidade será o de requisição com as devidas adaptações e de acordo com os arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7;

- 4) A missão terá a duração de sete meses a contar da data do presente despacho.

24-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 21-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciada Maria Alexandra Ceia Duarte Príncipe Valério — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 21-10-91, a fim de completar o estágio, iniciado em 15-11-90, de ingresso na carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, como inspectora estagiária, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 300, da referida categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Marla da Graça Lima das Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Aviso n.º 3/92. — O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 22.º da sua Lei Orgânica, em aplicação do previsto no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 237/91, de 2-7, determina, para cumprimento pelas sociedades administradoras de empresas em grupo, o seguinte:

1.º O valor, líquido de amortizações, do activo imobilizado adicionado ao dos títulos de qualquer natureza, à excepção de títulos de dívida pública, não pode ultrapassar em qualquer momento o montante dos fundos próprios.

2.º Para efeitos do disposto no presente aviso adopta-se o conceito de fundos próprios que consta do aviso n.º 9/90, de 18-6, publicado no DR, 5-7-90.

3.º Para cumprimento do disposto do n.º 1 não são considerados os elementos que, por força das normas aplicáveis, são deduzidos no cálculo dos fundos próprios.

4.º As situações de desconformidade que resultem do disposto neste aviso deverão ser regularizadas no prazo máximo de seis meses a contar da data da sua publicação.

5.º É revogado o aviso n.º 7/89, de 31-7, publicado no DR, 25-8-89.

6.º O presente aviso entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

8-4-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, em conformidade com o despacho do director do Gabinete de Estudos Económicos de 27-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro do GEE, a que se refere o mapa anexo à Port. 306/89, de 22-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, nas áreas de actuação do Gabinete de Estudos Económicos, elaborando estudos e pareceres e orientando trabalhos que exijam conhecimentos especializados, com vista a habilitar o Gabinete de Estudos Económicos a:

- a) Elaborar análises da conjuntura económica e estabelecer projecções macroeconómicas;
- b) Acompanhar a evolução económica e financeira internacional e as diferentes políticas adoptadas;
- c) Propor medidas de política económica, nomeadamente nos domínios das políticas orçamental, fiscal, monetária, cambial e de rendimento e preços.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Gabinete, Rua da Alfândega, Lisboa.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- As condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas;
- As condições referidas no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Boa formação em estatística e econometria, particularmente no domínio dos métodos econométricos de previsão de curto prazo e do tratamento de séries temporais.

7 — Métodos de selecção — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Avaliação do trabalho eventualmente apresentado.

8 — Apresentação do trabalho:

8.1 — Os candidatos podem, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do cargo a prover, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato e valorizá-lo para efeito de classificação final.

8.2 — Os trabalhos deverão ser apresentados no período de 10 dias, contados a partir da data da publicação no *DR* da lista de admissão dos candidatos ou do respectivo aviso.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Gabinete de Estudos Económicos, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, para a sede deste Gabinete, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Os documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 9.1;
- Menção relativa à entrega facultativa do trabalho, conforme o item 8.2;
- Quaisquer outros elementos facultativos para base da apreciação do mérito do candidato.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado de habilitações académicas ou fotocópia autenticada comprovativo da posse de licenciatura adequada;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos, conforme as condições indicadas na al. a) do n.º 6;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Gabinete de Estudos Económicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se já constarem dos respectivos processos individuais.

10 — Afixação das listas — serão afixadas, se for caso disso, na sede deste Gabinete, indicada no n.º 4.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Dr. Victor Gaspar, director do Gabinete de Estudos Económicos.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Cartaxo, director do GAFEEP.

Dr. Orlando Galvão, subdirector do Gabinete de Estudos Económicos.

Vogais suplentes:

Engenheira Ingrid Valente Almeida, assessora principal do Gabinete de Estudos Económicos.

Dr.ª Fernanda Moniz, assessora do Gabinete de Estudos Económicos.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo Dr. Rui Cartaxo.

6-4-92. — O Subdirector, *Orlando Calvão*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de até cinco lugares de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91:

1 — Candidatos admitidos:

	Valores
Herberto Justino Pires Monteiro	17
Jorge Manuel Ribeiro Gomes	16,75
Marco António Mendes Gonçalves Vieira	15,75
Vitor Manuel Mateus da Iria	15,75
Helder António Serralha Vieira Costa	15,25
Pedro João Dionísio da Engrácia	15
Carlos Manuel dos Santos Ferreira	14,50
Maria Manuel Pires Silvério da Silva Marini Simão Portugal	14
Maria Amélia Alves Cabaço Mendes	13,75
Carlos Miguel Pina de Castro e Silva	13,75
António Luís	13,50
Maria Helena Ribeiro de Magalhães Patel	13,25
Armando José Mendes Gouveia	13,25
Joaquim Gabriel Mendes Nunes Vinagre	13
Veneranda Maria Correia Alpalhão	12,75
Alcina Maria Monteiro Pires	12,50
Francisco António de Carvalho Lopes Figueredo Delfim	12,50
João Pedro Souto Policarpo Gomes dos Santos	12,25
Shamira Habib Abubaker	12,25
Vitor Manuel Henriques Cardoso	12,25
João Luís Teixeira de Jesus	12
Rui Miguel da Conceição Machado Fernandes	11,75
José Luís Brito Valente	11,50
Maria da Conceição dos Santos Lopes	11,25
Isabel Maria Tavares Moura Gonçalves	11,25
António César de Sousa	11,25
Ana Isabel dos Santos Leitão Caetano Alves	11
Susana Maria Santos Leitão Caetano Alves	11
Jorge Lima Monteiro	10,75

2 — Candidatos excluídos:

António Paulo Soares de Oliveira Nogueira (a).
 Célia Maria de Almeida Fernandes (a).
 Maria de Fátima Lopes Neves Silva (a).
 Zainab Banu Gulán Hussein Abubaker (a).
 Abílio Manuel Vida (b).
 Carlos Alberto Horta Monteiro da Palma (b).
 Carlos Alberto Pereira Dória (b).
 Elsa Maria Jorge Marques Ferreira Miranda Bandeira Duarte (b).
 Fernando Manuel da Silva Gueifão (b).
 Guilherme Augusto Mata Domingues (b).
 Helena Maria Teodósio Ramos (b).
 José Augusto Purificação Prata (b).
 Lúcia Maria da Adoração Filipe Brigas Coito (b).
 Maria Amália Guerreiro Cabrita da Silva Gonçalves (b).
 Maria da Conceição Carvalho Santos (b).
 Maria José Pinto Atanásio (b).
 Maria Teresa Gaspar Duque (b).
 Paula Cecília dos Santos Leitão Caetano Alves (b).
 Paulo Alexandre Marques Luís (b).
 Fernando Manuel da Silva Santos Costa (c).
 Francisco Manuel Marques Chora (c).
 Jorge Augusto Pereira Luís (c).
 Jorge Humberto Ferreira da Silva (c).
 José Eduardo Teixeira Barreira (c).
 José Manuel Monteiro Machado (c).
 João Francisco Cabral Leitão Moura (c).
 João Manuel Lopes Pereira Jorge (c).

Maria Arminda do Cortinhal Almeida Vitória (c).
 Paulo Jorge Canaveira Lemos (c).
 Pedro Adelino de Castro Lopes (c).
 Rita Montez Cadima (c).
 José Campos de Azevedo (d).
 José Carlos Pereira da Silva (d).
 João Lourenço Martins Godinho (e).
 Joaquim Cordeiro Pires (e).
 Luís Manuel Henriques Martinho (e).
 Pedro Jorge dos Santos Vaz (e).
 Sandra Cristina da Silva Dias Gaspar (e).

- (a) Faltou à entrevista.
 (b) Classificação de *favorável com reservas* ou *não favorável* nos exames psicológicos.
 (c) Faltou aos exames psicológicos.
 (d) Faltou à entrevista do exame psicológico.
 (e) Eliminado na avaliação curricular.
 Cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *António Jorge do Couto Aparício*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 30/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 83.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, delegeo no subdirector-geral, licenciado Amável Francisco dos Santos, relativamente às áreas e serviços de gestão dos recursos humanos, gestão financeira e patrimonial e unidade central de apoio instrumental e técnico, as seguintes competências:

- Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
- Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4-3-92.

Desp. 33/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 83.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, delegeo no subdirector-geral Dr. Amável Francisco dos Santos as seguintes competências:

- Área de recursos humanos:
 - Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão de nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário.
 - Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo.
 - Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade.
 - Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivos de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento.
 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
 - Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em

geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

1.1.8 — Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão.

1.2 — Área de gestão financeira e patrimonial:

1.2.1 — Acompanhar a execução do orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.

1.2.2 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.

1.2.3 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes ao pessoal, até ao limite de um duodécimo.

1.2.4 — Celebrar contratos de seguros e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

1.2.5 — Autorizar deslocação em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.2.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, dentro dos limites fixados no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, para o cargo de director-geral.

1.2.7 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite a fixar nos termos dos números anteriores.

1.2.8 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

1.2.9 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do Desp. 16/92-XII, do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, subdelego as seguintes competências:

2.1 — Concessão de licença de longa duração.

2.2 — Autorização para conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exercem as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional.

3.1 — Autorização para o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da administração.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4-3-92.

24-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Em referência ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92, para abertura de inscrição para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Mário Joaquim Conrado do quadro da sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, informa-se que se encontra afixada na Direcção-Geral das Alfândegas e na sede da Alfândega de Lisboa a lista com o nome do candidato admitido ao mencionado concurso.

Mais se informa que a prova escrita se efectuará no próximo dia 30-6-92, pelas 14 horas, nesta Direcção-Geral.

2-4-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor informático principal da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada no átrio da sede desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, e nos serviços dependentes sediados na Rua da Vitória, 88, em Lisboa.

27-3-92. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Batalha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 369/92F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de presidente no conselho de administração desta empresa, é dada por finda a requisição do engenheiro António Francisco Barroso de Sousa Gomes, com efeitos reportados a 27-3-92.

8-4-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por termo de transição de valores efectuado em 10-3-92:

Zulmira de Jesus Quintino, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Almada desde 10-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 25-3-92:

Castro Rodrigues Venâncio, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Aronches — mandado desligar do serviço por aposentação.

Por despachos de 27-3-92:

Jorge Piloto Estevão — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interino, subgerente da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oeiras.

Maria Manuela Furtado Teixeira Santos, tesoureira-ajudante — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe interina, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Nelas.

Por despachos de 31-3-92:

Elvira Gabriel Mendes, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 15.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Isabel Maria dos Santos Simões Monteiro Ferreira Brito, tesoureira-ajudante em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Sines — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Sérgio Joaquim Marcelino Salvaterra Belchior, tesoureiro-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 19.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Teresa Maria Castro Rebelo Ferreira, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 15.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Por despacho de 1-4-92:

Armanda da Conceição Martins Viegas Reis Silva, tesoureira-ajudante, em serviço na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Portalegre.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-4-92:

Rogélio Luís Xavier Pacheco, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 20.º Bairro Fiscal de Lisboa — mandado desligar do serviço por aposentação.

7-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros-ajudantes requerer, querendo, a sua transferência para as seguintes tesourarias:

- Ansião;
- 8.º Bairro Fiscal de Lisboa (três vagas);
- 4.ª de Loures;
- Faro (três vagas);
- 19.º Bairro Fiscal de Lisboa (duas vagas);
- 14.º Bairro Fiscal de Lisboa (três vagas);
- Sines (duas vagas);
- 15.º Bairro Fiscal de Lisboa (três vagas);
- 2.ª de Valongo;
- Entroncamento;
- Penafiel (duas vagas);
- 1.ª da Covilhã (três vagas).

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 1.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência das seguintes tesourarias da Fazenda Pública:

Mirandela;
4.ª da Feira.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 2.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a subgerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 3.º Bairro Fiscal do Porto.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

7-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 529/85, de 31-12, é criado o Consulado Honorário em Guanáre, Venezuela, com jurisdição sobre a área correspondente ao Estado de Portuguesa, integrando o distrito consular do Consulado-Geral de Portugal em Valência.

4-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Com a abertura do mercado nacional de produtos agrícolas à concorrência comunitária, como consequência da entrada na 2.ª etapa do período transitório de adesão à PAC, adquire ainda maior relevância a existência de um sector agro-industrial competitivo, que acompanhe a evolução das tendências de consumo e que possa dar escoamento às produções agrícolas nacionais.

Particularmente nas regiões rurais menos industrializadas, o esforço de concentração da oferta e de transformação dos produtos tem assentado, em boa medida, nas cooperativas agrícolas, especialmente nalguns dos subsectores mais representativos, como é o caso do vinho, do leite ou dos horto-frutícolas.

No entanto, por vicissitudes de ordem diversa, a que não são alheios uma generalizada insuficiência de capitais próprios e dificuldades na contratação de gestores qualificados, verificam-se, com alguma frequência, situações financeiras que põem em causa a subsistência de algumas unidades de inequívoco interesse para a economia destas regiões, ao que o Estado tem procurado acorrer, como foi o caso do processo de saneamento financeiro de cooperativas ao abrigo da RCM n.º 61/86, de 31-7.

Atendendo a que não foi possível a algumas cooperativas apresentarem oportunamente a sua candidatura àquele regime, e salvaguardadas que se encontrem as condições de viabilidade económica, a participação financeira dos cooperantes e uma gestão profissional e rigorosa, justifica-se que às cooperativas de transformação de produtos agrícolas que ainda não tenham beneficiado de qualquer apoio financeiro por parte do Estado lhes seja concedida a oportunidade de procederem ao seu saneamento financeiro, assim se viabilizando igualmente a sua candidatura ao PROAGRI — Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores e à acção comum de apoio à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos agrícolas.

Assim, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determina-se:

1 — É instituída uma ajuda financeira destinada a promover o saneamento financeiro das cooperativas agrícolas de transformação de produtos agrícolas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente despacho.

2 — A ajuda financeira é concedida pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), até ao limite máximo global de 800 000 contos.

3 — Poderão beneficiar desta ajuda financeira as cooperativas agrícolas de transformação de produtos agrícolas, adiante designadas por cooperativas, que façam prova da sua viabilidade económica, possuam inequívoca capacidade para assegurar os encargos do serviço da dívida decorrente da operação de saneamento financeiro, se proponham reforçar e profissionalizar a sua gestão e que não se tenham anteriormente candidatado a qualquer forma de apoio financeiro do Estado com vista ao respectivo saneamento financeiro.

4 — Para beneficiar desta ajuda, as cooperativas deverão ainda satisfazer às seguintes condições:

- Decidir, em assembleia geral, mandar a direcção da cooperativa a candidatar-se à ajuda ao saneamento financeiro e a aceitar as condições decorrentes da concessão da ajuda;
- Obter a aceitação da entidade maior credora da cooperativa em coordenar o acordo de saneamento financeiro;
- Celebrar um acordo de saneamento financeiro com os principais credores, nos termos do n.º 5 e de acordo com a minuta previamente aprovada pelo Ministro da Agricultura;
- Decidir, em assembleia geral, uma comparticipação dos associados para a redução do passivo referente ao exercício de 1991 em, pelo menos, 30 % e nas condições constantes do acordo de saneamento financeiro;
- Proceder ao aumento de capital social num quantitativo equivalente à comparticipação dos associados, referido na alínea anterior, e nas condições constantes do acordo de saneamento financeiro, podendo ser realizado por inteiro até à concessão da ajuda financeira, ou, num período máximo de oito anos, sendo, neste caso, capitalizado em cada ano à taxa média anual ponderada de desconto do Banco de Portugal, subtraída de 4 pontos percentuais;
- Decidir, em assembleia geral, promover e implementar um programa de reforço e profissionalização da sua gestão, devidamente objectivado e calendarizado;
- Possuir um sistema de contabilidade organizada;
- Ter o capital social mínimo realizado;
- Estar credenciada pelo Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 98/83, de 18-2.

5 — O acordo de saneamento financeiro a celebrar entre a cooperativa e os seus principais credores deverá conter um estudo de viabilidade económica da cooperativa, um programa de recuperação económica, um plano financeiro de amortização do passivo, definindo claramente a redução do passivo aceite pelos credores, as metas e os objectivos a atingir, e prever ainda:

- A apresentação anual pela cooperativa de um relatório de contas e actividades às restantes entidades envolvidas;
- A apresentação de relatórios de auditorias feitas por entidades qualificadas, sempre que tal seja solicitado pelas entidades envolvidas ou pelo INGA, com uma periodicidade não inferior a um ano;
- A aceitação da alienação de património, quando necessário, para o saneamento financeiro e sem afectar a viabilidade económica da cooperativa.

6 — O pedido de ajuda financeira deverá ser apresentado no INGA pela direcção da cooperativa, no prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente despacho, e ser acompanhado da acta da assembleia geral em que conste a decisão referida na al. a) do n.º 4.

7 — No prazo de 60 dias após a notificação pelo INGA da aceitação da candidatura, a cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Acordo de saneamento financeiro;
- Acta da assembleia geral de que constem as decisões referidas nas als. d), e) e f) do n.º 4;
- Acta da assembleia geral de que conste a aprovação das actas do exercício de 1991;
- Prova do conhecimento da cooperativa pelo Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo;
- Relatórios e contas referentes aos três últimos exercícios.

8 — A ajuda a atribuir a cada cooperativa terá em conta a respectiva situação económica e financeira e a sua relevância do ponto de vista da política agrícola, designadamente o seu enquadramento nos planos de desenvolvimento agrícola regionais e o seu papel na valorização qualitativa da produção agrícola, não podendo ser superior a 70 % da comparticipação dos associados para a redução do passivo, referente ao exercício de 1991.

9 — O INGA procederá ao pagamento do valor da ajuda que for atribuída a cada cooperativa, no prazo de 30 dias após a verificação no local, por aquele organismo, dos documentos contabilísticos relacionados com o aumento do capital social.

10 — Sempre que o aumento do capital social seja realizado em prestações, a cooperativa deverá prestar ao INGA uma garantia bancária, ou uma caução, correspondente a 115 % do valor do capital por realizar, salvo se a ajuda financeira for paga à medida da realização das prestações.

11 — A garantia bancária ou a caução referida no número anterior será gradualmente liberada, em função da realização da comparticipação dos associados para cada exercício.

12 — Em caso de incumprimento do plano de realização da comparticipação dos associados, a garantia bancária ou a caução será executada pelo valor em vigor.

13 — As cooperativas que apresentem um pedido de ajuda financeira ficam sujeitas à realização de acções de controlo pelo INGA.

3-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho conjunto. — A qualidade tecnológica do tomate utilizado pela indústria é extremamente importante para que este sector da agricultura comunitária possa ultrapassar os desafios que o futuro lhe reserva perante a concorrência agronómica e industrial de outros países produtores.

A melhoria da referida qualidade, directamente relacionada com as variedades cultivadas, além de aumentar a competitividade do sector, permitirá ainda obter uma maior rentabilidade da cultura do tomate para a indústria.

Devido à importância que o sector do tomate apresenta no contexto da agricultura nacional, torna-se imprescindível melhorar a qualidade dos produtos fornecidos à indústria, de modo a aumentar a sua competitividade nos mercados externos.

Assim, ao abrigo do disposto na al. g) do art. 6.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determinam os Ministros das Finanças e da Agricultura o seguinte:

1 — É instituída uma ajuda financeira a fundo perdido, num montante máximo global de 100 000 contos, a atribuir aos produtores de tomate para a indústria com vista à melhoria das variedades a cultivar e ao aumento da qualidade dos frutos industrializados.

2 — A ajuda referida no número anterior será paga directamente pelo INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola a cada produtor abrangido, em função das quantidades produzidas e entregues à indústria transformadora na campanha de comercialização de 1991-1992, tendo em conta a respectiva qualidade média ponderada.

3 — O INGA definirá as normas de execução necessárias ao pagamento da ajuda financeira referida nos números anteriores.

3-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho conjunto. — Prevendo o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 288/89, de 1-9, que a actividade da Casa do Douro seja acompanhada por um auditor, com as competências ali referidas, é nomeado, para o efeito, ao abrigo do mesmo preceito legal, o licenciado em Direito João Gonçalves Moreira da Silva, com direito, conforme o disposto no n.º 2 do citado artigo, à gratificação mensal correspondente a 60 % da remuneração mensal ilíquida atribuída aos presidentes das empresas públicas do grupo B, nível 3, classificadas nos termos da Resol. Cons. Min. n.º 29/89, publicada no DR, 2.ª, 196, de 26-8-89.

O encargo com a gratificação é suportado pela respectiva dotação orçamental, a inscrever no orçamento do Gabinete do Ministro da Agricultura, devendo a Casa do Douro, mediante guia, entregar o correspondente montante nos cofres do Tesouro.

As restantes despesas resultantes do exercício das funções do auditor são satisfeitas directamente pela Casa do Douro.

7-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 15-1-92:

Paulo Jorge Castelo da Silva e António Carlos Capela Tomás Ce-bola — nomeados controladores de trabalhos, em comissão de serviço. (Visto, TC, 23-3-92.)

9-4-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

Aviso. — Faz-se público que na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada na sede do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, de acordo com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92.

Da referida lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Alarcão C. N. Sousa Botelho*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 31-3-92:

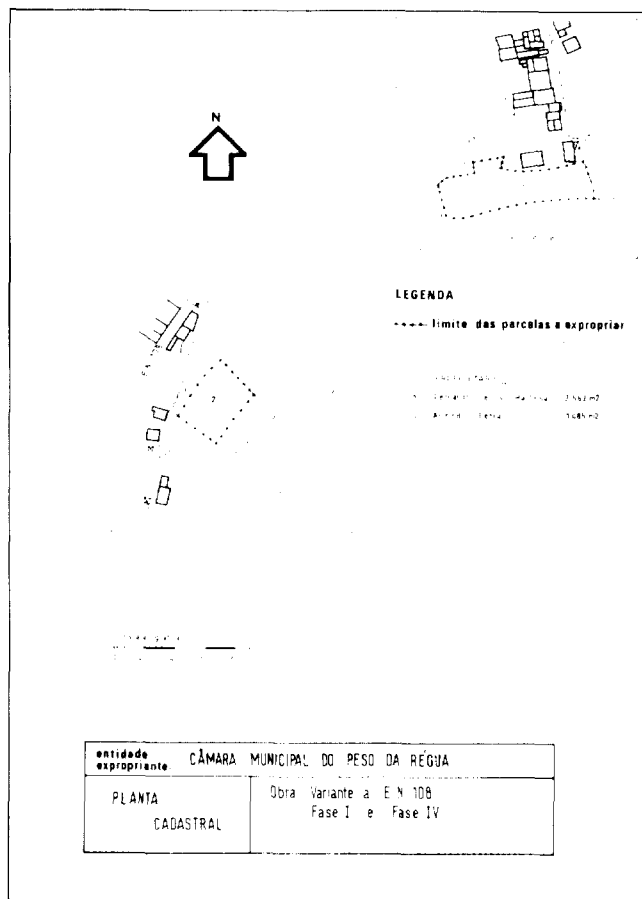
Dr.ª Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado — renovado por mais um ano o contrato a termo certo para o desempenho de funções equiparadas a consultor jurídico de 2.ª classe.

2-4-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 22-2-92, a pedido da Câmara Municipal de Peso da Régua, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação de duas parcelas de terreno, com a área de 4047 m², assinaladas na planta anexa, por serem indispensáveis à execução da variante à Estrada Nacional n.º 108 (Avenida Marginal), fase I e fase IV.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92, e tem os fundamentos constantes do processo Ex-17.08.07 desta Direcção-Geral.

11-3-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*



Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de desenhador especialista, nível 4, do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

1 — O prazo de validade do concurso cessa com o preenchimento dos lugares.

2 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de um curso técnico profissional.

3 — Condições de candidatura — ser desenhador principal, nível 4, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou reunir os requisitos exigidos nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-7.

4 — No presente concurso os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e prova oral de conhecimentos específicos.

5 — O vencimento é o que consta do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho é em Lisboa.

7 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação do lugar a que se candidata;
- Quaisquer elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, devendo deles fazer prova.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem donde constem a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relativas ao tempo relevante para acesso.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — arquitecto Pelágio Freire da Costa Mota, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arquitecta Isabel Beija Celestino da Costa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Arquitecto Ricardo Martinho Gaspar, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Margarida Rosa Graça Camolino Salvador Montenegro, técnica superior de 2.ª classe.

Arquitecto Alberto da Costa Rodrigues, assessor.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de encadernador principal do grupo de pessoal operário do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

1 — O prazo de validade do concurso cessa com o preenchimento do lugar.

2 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação

especifica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

3 — Condições de candidatura — reunir as condições a que se refere o n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 17-7, 498/88, de 30-10, e 353-A/89, de 16-10.

5 — No presente concurso os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

6 — O vencimento é o que consta do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho é em Lisboa.

8 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, devendo deles fazer prova.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria, o vínculo, o escalão em que se encontra, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — arquitecto Pelágio Freire da Costa Mota, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arquitecta Isabel Beija Celestino da Costa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Arquitecto Ricardo Martinho Gaspar, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Margarida Rosa Graça Camolino Salvador Montenegro, técnica superior de 2.ª classe.

Arquitecto Alberto da Costa Rodrigues, assessor.

11-3-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despacho de 19-3-92 do inspector-geral da Administração do Território:

Teresa Maria Vasques Pinto de Menezes Rodrigues — nomeada, precedendo concurso e após aprovação no estágio efectuado na Inspecção-Geral da Administração do Território, técnica superior de 2.ª classe do quadro da mesma Inspecção-Geral, com provimento definitivo. (Visto, TC, 6-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 1-4-92:

Maria de Fátima Marques Catelas Candeias Encarnação — nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de repartição do quadro deste Instituto, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos a partir de 6-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 2-4-92:

António da Silva Alves, electricista principal do quadro — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido, no total de 60 dias, correspondente aos anos de 1991 e 1992.

6-4-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista do quadro do Departamento Central de Planeamento. — Para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de um lugar vago da categoria supra-referida da carreira técnica auxiliar, nível 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Maia Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — Resultado final das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Manuela Marques Matias Ferreira Pinto, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92:

Aprovada com a classificação de *Muito bom*.

3-4-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 1-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga indicada e das que venham a ocorrer dentro do prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — execução dos trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe forem confiados, efectuando o movimento de liquidação de despesas e de outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e ou numerário.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e detenham a categoria de primeiro-oficial ou de segundo-oficial com, pelo menos, três anos com classificação de *Bom*, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com

aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua Jau, 54, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando, nesse caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Luísa Assunção da Silva Conde, directora dos Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Matos Costa Marreiro, chefe da Divisão de Planeamento, Programação e Controlo do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António Augusto de Oliveira Fonseca, chefe da Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Duarte Batúgas Brites, chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Noémia de Sousa Lamy, chefe da Secção da Contabilidade, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2-4-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Declaração. — Entre a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e Paula Isabel Gamito Fernandes foi celebrado contrato individual de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 20-3-92, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.

A remuneração mensal fixada é actualizável na mesma percentagem que vier a ser atribuída aos funcionários públicos que desempenhem as mesmas funções. (Visto, TC, 20-3-92. São devidos emolumentos.)

30-3-92. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para preenchimento de quatro lugares de estagiário de investigação da carreira de investigação científica do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

2 — Os candidatos serão oportunamente informados por ofício registado da data da realização das entrevistas.

14-3-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Salema*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso de chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92, a qual foi homologada por despacho de 26-3-92 do presidente da direcção da JNICT.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

27-3-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de oficial administrativo principal do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente da direcção da JNICT, no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados por ofício registado da data da realização das entrevistas.

6-4-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Simão da Cruz*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 30-12-91 do vice-presidente da direcção da JNICT, por delegação, se encontra aberto concurso documental de acesso à categoria de investigador principal, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, destinado ao preenchimento de duas vagas no quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, para a área da gestão da ciência e tecnologia.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 68/88, de 3-3, designadamente nos seus arts. 3.º, 8.º, 10.º e 19.º

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria de investigador principal e é o que consta do n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

6 — Os candidatos, além de possuírem os requisitos gerais de provimento em cargos públicos, deverão ser:

Investigadores auxiliares da carreira de investigação científica com o mínimo de três anos de efectivo serviço na categoria ou Professores associados ou candidatos habilitados com o título de agregado na área científica para que foi aberto este concurso.

7 — O método de selecção a utilizar é o de concurso documental, nos termos dos arts. 8.º e 21.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

8 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 17-12-91 do presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, sob proposta do CRAF, tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando Ramoa Ribeiro, vice-presidente da JNICT.

Prof. Doutor Alberto Romão Dias, do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor João Manuel Gaspar Caraça, da Fundação de Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Joaquim Barbosa Romero, da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Júlio Magiolly Novais, do Instituto Superior Técnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Expediente da JNICT, sita na Avenida de D. Carlos I, 126.º, 1.º, 1200 Lisboa, dentro do prazo indicado, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao presidente da direcção da JNICT, a solicitar a admissão ao concurso, do qual conste a indicação da área científica e a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone), assim como declaração de que se encontram nas condições exigidas por lei e pelo presente aviso para se apresentarem a concurso;
- b) Certificado de habilitações e ou documento comprovativo da satisfação dos requisitos indicados no n.º 6 deste aviso e de que desenvolve actividade na área científica para que foi aberto o concurso;
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Certidão de registo criminal;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela Delegação de Saúde;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos, se possível em quadruplicado, que possam constituir motivo de valorização da candidatura.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. c) a g) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

11 — Os candidatos deverão ainda entregar:

- a) Um relatório de actividades desenvolvidas na área da Gestão de Ciência e Tecnologia e, se for o caso, enquanto investigadores auxiliares;
- b) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo enquanto investigador auxiliar e ou da área para que foi aberto o concurso.

20-3-92. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 2-3-92, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe do quadro privativo da Junta, constante do mapa XI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a preencher é o definido no n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona a JNICT, cabendo ao lugar a prover o vencimento fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários da administração central e regional que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e conhecimentos adequados para operação em sistema informático programado em *4th Dimension* e ainda um dos requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos com classificação de *Bom*, e conhecimentos adequados para operação em sistema informático programado em *4th Dimension*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Secção de Expediente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1200 Lisboa, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente, do qual constem os seguintes elementos: nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, residência, código postal e telefone, caso exista.

10 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública e classificação de serviço referentes aos três últimos anos, no caso de se encontrar nas condições referidas no n.º 7 deste aviso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, em formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo profissional do lugar a prover, experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da JNICT ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Luísa Maria S. Henriques dos Santos, directora de serviços da JNICT.

Vogais efectivos:

José António Borges Duarte, técnico superior de informática principal da JNICT.

Dr. Joaquim Simão da Cruz, técnico superior principal da JNICT.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Alberto Manços Espírito Santo Pentead, técnico superior de 2.ª classe da JNICT.

Deolinda Rodrigues Costa Ferreira, programadora da JNICT.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente nos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal da JNICT.

16 — Regime de estágio:

16.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório;

16.1.2 — Avaliação — na avaliação e na classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- c) Formação profissional obtida durante o estágio;

16.2.1 — O relatório e classificação de serviço deverão estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

24-3-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao provimento definitivo de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

3-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Ministro da Justiça de 24-1-92:

Maria de Fátima Augusta Mendes Pires, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de Manuel da Maia — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, auxiliar administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 3-2-92. (Fiscalização a posteriori.)

31-3-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 17-3-92:

Maria do Rosário Costa Araújo, ajudante de cozinha, afecta à Esc. Sec. de Forte da Casa, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada provisoriamente operadora de reprografia do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira, sendo os encargos suportados pelo OE. (Fiscalização prévia do TC em 25-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 25-3-92:

João Manuel Soares Mateus, escrivão-adjunto do Tribunal de Menores do Funchal — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.

1-4-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do director-geral de 27-3-92:

Ana Paula Lima Nunes, enfermeira do nível 1, de nomeação provisória, do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 24-2-92.

Maria de Jesus dos Santos Moreira da Silva, enfermeira do grau 1, de nomeação provisória, do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 27-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do subdirector-geral de 26-3-92:

Manuel João Rodrigues Jegundo, guarda n.º 4018, em serviço no Estabelecimento Prisional de Lisboa — nomeado para exercer as

funções de motorista, em substituição do guarda n.º 3373, Luís Manuel Rosa, que atingiu o limite de idade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos de 2-4-92:

Emília Soeiro de Azevedo dos Santos Moreira, segundo-oficial do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transporte e Comunicações, escalão 3 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Direcção-Geral.

Maria do Carmo Coutinho Pinto, enfermeira do nível 1, de nomeação provisória, do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 28-2-91.

Maria de Lurdes Repsina Revez, enfermeira do nível 1, de nomeação provisória, do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 22-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para estagiários com vista ao preenchimento de 10 vagas do lugar de técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91:

Área de direito

Candidatos admitidos:

Alda Maria Alves Nunes.
Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho.
Américo de Castro Freitas.
Ana Alexandrina Machado.
Ana Cristina Gomes de Figueiredo.
Ana Maria Mendes de Carvalho.
Ana Paula Marques Costilhas.
Ana Paula de Oliveira Alfaiate.
Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira.
António Carlos de Carvalho.
António Daniel Pinto Cerqueira.
António Manuel Pires Bernardes.
Arminda Maria Pedrosa Lourenço.
Armindo da Cunha Pereira.
Berta Maria Velho Moreira.
Boaventura Macondzo.
Carlos Alberto Pereira Ferreira Leal.
Carlos Alberto Vieira dos Santos.
Carlos Manuel de Amorim Alves Vieira.
Carmem Maria Coelho Mota Neves.
Cristina Maria Xavier Machado.
Elisabete Maria Ferreira Coelho.
Eva Maria Ferreira Dias.
Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues.
Graça Maria Marques da Costa Santiago.
Helena Cardoso Pinto Águas.
Ilídio Fernandes da Costa.
Isabel Maria do Couto Marques.
Isabel Maria Pereira do Carmo.
João Carlos Florêncio Aleixo.
João Carlos Serpa de Almeida.
José António Ferreira da Silva.
José Filipe Pereira Lamelas.
Luís António Sena da Silva.
Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves.
Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
Margarida Gameiro Godinho Martins de Almeida.
Maria Amélia Pinto Monteiro.
Maria dos Anjos Marchã Xerez Lamelas.
Maria do Céu Dias Rosa das Neves.
Maria Emília Gomes Alves.

Maria Emília Gomes da Costa.
 Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho.
 Maria de Fátima da Silva Martins Vaz.
 Maria de Fátima Teixeira Barbosa.
 Maria Fernanda Pires Bento Marques Afonso.
 Maria Filomena Venâncio Carias.
 Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso.
 Maria João Barroso Ribeiro Vilela.
 Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida.
 Maria Laurinda Lourenço Dias.
 Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada.
 Maria Vitória da Silva Marques.
 Patrocínio da Conceição Sá dos Santos.
 Rafael de Gouveia Teixeira Velosa.
 Sara Maria Mergulhão Mendes.
 Vítor Manuel Mourão Carvalho de Almeida.

Candidata excluída, por falta de apresentação dos documentos referidos no n.º 9.1 do aviso de abertura:

Maria Madalena Dias Folque de Gouveia.

Área de antropologia

Candidatos admitidos:

José João Semedo Moreira.
 Maria Inês Montes Moreira Castanheira de Abreu.
 Maria João Burnay de Lancastre Lourenço.
 Maria João Cordeiro Dinis Andrezo.

Candidatos excluídos, por não possuírem a habilitação académica considerada adequada à área de formação a que concorre:

Anabela da Costa Souto.
 António Lourenço Frazão Saragoça.

Área de educação física

Candidatos admitidos:

Aurélius Manuel dos Santos Crespo.
 Filipe Manuel Lagarde Ferreira Andrade Arraiano.
 Susana Margarida de Oliveira Salgueiro.

Candidato excluído, por ter apresentado o requerimento fora do prazo estabelecido para a admissão das candidaturas:

António Francisco Xavier de Menezes Lopes Pereira.

Área de laboratório

Candidatos admitidos:

Maria do Rosário de Fátima Valente Ribeiro.
 Teresa Isabel de Sousa Falcão Trovão Castelo Branco.

Área de engenharia agrícola

Candidato admitido:

António Manuel Afonso Ramos Guerra.

Candidato excluído, por não possuir o grau de licenciatura em Engenharia Agrícola:

José Luís Maurício Margarido.

Outros candidatos excluídos, por não possuírem habilitações académicas adequadas para qualquer das áreas de formação previstas no aviso de abertura:

António José Figueiredo Campos.
 Maria da Conceição da Silva Pereira.
 Maria de Fátima Rodrigues Henriques.

1-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 7-4-92, dos candidatos aprovados no concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 44 vagas do lugar de primeiro-subchefe de guardas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 174, de 31-7-91:

	Valores
1.º Carlos Manuel Ferreira Godinho	17,25
2.º Joaquim Silva Rodrigues Cação	17,11
3.º Carlos Alberto Gomes Amorim	16,95
4.º João Alberto Pires	16,75

	Valores
5.º Armando Alberto Figueiredo Correia	16,41
6.º Álvaro Silvestre Lopes	16,22
7.º António Silva Alves	16,22
8.º Eduardo Luís Sousa Vicente	16,22
9.º Eduardo Manuel Barreira	16,22
10.º João Manuel Fontes Neves	16,20
11.º Amadeu Camilo Figueiredo	16,04
12.º Alberto Viegas Tavares	16,04
13.º Manuel Cruz Caldeira Martins Miguéns	16,04
14.º Edgar Araújo da Silva Mateus	16,04
15.º Martinho José Coelho Jesus	15,97
16.º José Maria Maçarico Tação	15,97
17.º José Domingos Mateus	15,97
18.º António Freitas	15,83
19.º Joaquim Alves	15,79
20.º António Eusébio Oliveira	15,79
21.º Luís Graça Estêvão Gomes	15,79
22.º Francisco Manuel Sousa da Silva	15,79
23.º Henrique Francisco Silva Neves	15,79
24.º Rogério Nascimento Ribeiro	15,75
25.º Joaquim Domingos Monteiro Oliveira	15,72
26.º Vítor Manuel Bandeira Gonçalves	15,72
27.º António Alexandre Cordeiro Pereira	15,72
28.º António Augusto Marques Martins	15,70
29.º João Abel Ferreira Amaral	15,66
30.º José Sousa Marcelo	15,54
31.º José Fernando Ribeiro Martins	15,54
32.º Abel Jesus Simões Ribeiro	15,54
33.º José Francisco Santos Frazão	15,54
34.º António Henrique Chainho Nunes	15,54
35.º Carlos Manuel Almeida Matos	15,54
36.º José Júlio Conceição	15,54
37.º Alfredo Oliveira Garcia	15,54
38.º António Dias Leitão	15,51
39.º Ramiro Augusto Vaz Fernandes	15,49
40.º António Rodrigues Mateus	15,49
41.º Luís Fernando Fonte Neves	15,49
42.º Carlos José Silva Roque Figueiredo	15,47
43.º Camilo da Silva Tavares	15,47
44.º Maria Emília Genoveva Cabral Esteves	15,39
45.º António Emílio Narciso Bugia	15,29
46.º Manuel Fernandes Pedro	15,29
47.º César Conceição Santana Leitão	15,29
48.º Filipe António Peixe Barreto	15,29
49.º Armindo Fouto Ameixa	15,29
50.º Manuel António Domingos	15,29
51.º António José Clara	15,29
52.º Joaquim António Santos Almeida	15,29
53.º Carlos Alberto Alves Mateus	15,29
54.º Arlindo Vaz Perdiz	15,29
55.º Amândio Boaventura Figueiredo	15,29
56.º Fernando José Claro Cardoso	15,29
57.º José Augusto Silva Pinto Salvador	15,28
58.º António Daniel Gonçalves Peres Sousa	15,28
59.º Rui Jorge Monteiro Correia	15,26
60.º Celestino Batista Mendes	15,25
61.º Joaquim Alberto Teixeira Ricardo	15,24
62.º Raul Hélder Anjos Mateus	15,24
63.º António Manuel Santos Lúcio	15,22
64.º João Gouveia	15,20
65.º Antero Fernandes Soares	15,19
66.º Celestino Cândido Neto Carreira	15,17
67.º Aldemiro Gonçalves Pereira	15,16
68.º Roberto Alves Rodrigues	15,04
69.º Manuel Maria Rodrigues	15,03
70.º José António Ferraz Rebelo	15,03
71.º Luís Alberto Monteiro Correia	15,01
72.º Fernando Manuel Pereira	14,81
73.º Abel de Jesus Palmeiro da Silva	14,79
74.º José Costa Santos	14,79
75.º Anabela Fonseca Ventura Varela	14,79
76.º Alfredo Leitão Santos	14,79
77.º António Carlos Pinto	14,79
78.º Abel Mendes Tavares	14,75
79.º Maria Natércia Teixeira Costa	14,72
80.º Moisés Francisco Jorge	14,70
81.º Real Soares Ramos Ambrósio	14,70
82.º José Santos Abranches	14,62
83.º Susete Maria Abreu Silva Lopes	14,58
84.º Amadeu Dias Santos	14,54
85.º António Elias Severino	14,54
86.º Carlos Manuel Ludovino	14,54

	Valores
87.º Maria Eugénia Gaspar Felgueiras	14,54
88.º João Américo Ribeiro Silva	14,54
89.º Armando Pereira	14,49
90.º Maria José Silva Barbosa	14,43
91.º Isaurindo António Serrano Sanches	14,43
92.º José Aurélio Rodrigues Gonçalves	14,41
93.º João Eduardo Fonseca Lameira	14,41
94.º Raimundo Rodrigues Fragoço	14,39
95.º António Maria Pinto	14,37
96.º Fernando Pereira Gil	14,29
97.º Belmiro Fonseca Santos	14,29
98.º António Rodrigues Sousa	14,29
99.º Jaime Fernando Silva Sousa	14,29
100.º Emílio Fernandes Matos	14,29
101.º Manuel Jorge Nunes Canuto	14,29
102.º Luís Jesus Pereira Freitas	14,29
103.º Henrique Assunção Raimundo Borba	14,29
104.º João Santos Miguéns	14,25
105.º Valdemiro Monteiro Cabral Pina	14,24
106.º Abílio Barros Cardoso	14,24
107.º Carlos Alberto Almeida	14,24
108.º José Manuel Sá Gomes	14,22
109.º Amadeu António Cabral Farias	14,22
110.º Aníbal Castela Sá	14,18
111.º Carlos Manuel Ferreira Caleiro	14,18
112.º Joaquim Jorge Sá Couto	14,16
113.º Américo António Santos	14,16
114.º Manuel Maria Ferreira Pacheco	14,16
115.º Joaquim Pereira Cardoso	14,04
116.º José Dinis Ferreira Moreira	14
117.º José Carolino Carreira Júnior	13,97
118.º Arsénio Augusto Soares Perdigão	13,93
119.º José António Silva Ribeiro	13,91
120.º Carlos Alberto Campos	13,91
121.º Jorge Agostinho Soares Lopes	13,91
122.º Carlos Domingos Morais	13,81
123.º Amândio Augusto Lourenço	13,79
124.º Aparício Brás Silva	13,68
125.º Valdemar Silva Fernandes	13,66
126.º Francisco Alexandre Monteiro Almeida	13,66
127.º Carlos Alberto Cordeiro	13,66
128.º Francisco Assis Góis	12,79

Os candidatos Manuel António Soares Garcia e Marcolino Augusto não foram classificados em virtude de terem sido desligados do serviço para efeitos de aposentação desde 21 e 30-1-92, respectivamente.

Nos casos de igualdade de classificação foram utilizados os critérios de desempate previstos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e no prazo estabelecidos pelo art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 18-2-92:

Maria Francisca da Costa Campos, estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22-1-92.

31-3-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-2-92:

Alberto Manuel Sequeira Afonso de Deus — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9-3-92 (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 25-3-92. São devidos emolumentos.)

6-4-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Rectificação. — Por termos verificado existir um erro na publicação do regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho deste Instituto, inserta no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, a p. 749, nomeadamente no seu art. 5.º (jornada contínua), novamente se publica aquele artigo:

Artigo 5.º

Jornada contínua

1 — O regime de jornada contínua vigorará no período da manhã ou no período da tarde e terá a duração de seis horas para o pessoal sujeito ao regime de 35 horas semanais e de sete horas para o pessoal sujeito ao regime de 40 horas semanais.

2 — O regime de jornada contínua será adoptado simultaneamente com a modalidade de horário flexível, com as seguintes plataformas fixas: das 10 às 14 horas no período da manhã e das 14 às 18 horas no período da tarde.

2-4-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Manuel José Castelo Branco Lucas de Sousa — despacho ministerial de 24-3-92 exonerando-o do cargo de cônsul honorário de Portugal em Antuérpia.

Paul Louis Marie Leysen — despacho ministerial de 24-3-92 nomeando-o para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Antuérpia.

Robert Johnston Arnold — despacho ministerial de 23-3-92 nomeando-o para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Nassau.

31-3-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão as listas dos candidatos admitidos e excluídos e dos seleccionados para o concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção, publicadas no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-92, a p. 2044, e 78, de 2-4-92, a p. 3090, rectifica-se que onde se lê «Maria Isabel Henriques Jorge» deve ler-se «Maria Helena Henriques Marques».

9-4-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Circunscrição Florestal de Coimbra

João Luís dos Santos Martins, motosserrista, com contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 31-1-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Chefe da Circunscrição, *Luís Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Avlso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, homologada por despacho de 25-3-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133,

em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

31-3-92. — O Presidente do Júri, *Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91, homologada por despacho de 1-4-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

3-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Nunes Pinto Lobão*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, homologada por despacho de 1-4-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

O candidato pode recorrer da homologação da lista com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *Nuno Manuel Santiago Nogueira Jordão*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, homologada por despacho de 1-4-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *Mário Ferreira de Almeida*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Desp. 3/92. — 1 — Considerando a necessidade de desconcentração de competências, tendo em vista uma maior celeridade processual e uma maior eficiência administrativa, nos termos do n.º 3 do despacho de 14-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, o conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária decidiu subdelegar no seu presidente,

engenheiro Manuel Joaquim das Torres Antunes Barradas, e no seu vogal Dr. Jaime António Amorim Ribes as competências que lhe foram subdelegadas pelo despacho acima citado.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos membros do conselho administrativo citados no presente despacho.

Desp. 4/92. — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e atribuir uma maior responsabilidade aos vários níveis de direcção;

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho de 14-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, o conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária subdelega nos dirigentes a seguir mencionados a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- a) Engenheira Maria Luísa Barros e Sousa, subdirectora da Estação Agronómica Nacional;
- b) Prof. Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, director da Estação Zootécnica Nacional;
- c) Prof. Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, director da Estação Florestal Nacional;
- d) Engenheiro Francisco João Cortes Bagulho, director das Estações Nacionais de Melhoramento de Plantas;
- e) Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, director da Estação Vitivinícola Nacional;
- f) Prof. Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, director da Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários;
- g) Prof. Adjunto João Vicente Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade;
- h) Engenheiro Fernando Carvalho Vasconcelos, director do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário;
- i) Engenheira Amélia Vitória Frazão Santos Moreira, directora do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola;
- j) Engenheiro José Cardoso Soveral Dias, director do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva;
- l) Prof. Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, director do Departamento de Horticultura e Floricultura;
- m) Prof. Doutor Luís António Pereira, director do Departamento de Regadio;
- n) Engenheiro Albino José Fernandes Correia, director do Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrárias.

1.1 — Autorizar a efectivação de despesas com bens duradouros e de investimento até ao limite de 1500 contos e de 4000 contos, respectivamente.

1.2 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos.

1.3 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos.

1.4 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, nos termos do art. 21.º e dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 4.º, 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos.

1.5 — Autorizar a realização de despesas a que se refere a al. d) do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 100 contos.

1.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidente de serviço até 600 contos.

1.7 — Autorizar a adjudicação de vendas de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade do INIA, para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado, até ao limite de 10 000 contos.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos.

2-4-92. — O Conselho Administrativo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Por despacho de 25-2-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 23-3-92):

Maria Amélia dos Santos Reis, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe de repartição do quadro deste mesmo Instituto, pelo período

de um ano. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva e a funcionária ficará exonerada do lugar anterior, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Declara-se que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 23-3-92, foi autorizada a nomeação do conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária, com a seguinte constituição:

- a) Engenheiro Manuel Joaquim das Torres Antunes Barradas, presidente do INIA;
- b) Doutor Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA;
- c) Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, director da Estação Vitivinícola Nacional;
- d) Engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, director do Gabinete de Estudos e Planeamento;
- e) Doutora Maria Del Carmen Pastor Gomes Cornejo, directora de serviços de Administração;
- f) Maria da Luz de Morais Kopke, chefe da Repartição Financeira e Patrimonial, como secretária do conselho administrativo.

2-4-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se, para efeitos de consulta, que se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, sita em Alcobaça, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, sito em Lisboa, no Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrária, sito em Lisboa, e no Departamento de Estudos e Planeamento, sito em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de oito lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se, para efeitos de consulta, que se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Agronómica Nacional, sita em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, sem vagas, no quadro do pessoal do INIA, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91.

25-3-92. — Pelo Presidente do Júri, *Luís António Cortes Martins*.

Estação Nacional de Melhoramento de Plantas

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramentos de Plantas, em Elvas, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso na carreira de investigação do Instituto Nacional de Investigação Agrária, para a vaga de estagiário de investigação na área de melhoramento vegetal, melhoramento de espécies oleaginosas, proteaginosas e oleoproteaginosas, destinada à Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, conforme aviso publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, rectificado pelo DR, 2.ª, 31, de 6-2-92.

7-4-92. — O Presidente do Júri, *Francisco João Cortes Bagulho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 28-2-92 do subdirector-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, por substituição, e de 12-3-92 do director-geral da Administração Pública:

Maria da Conceição Daniel Batista Esteves, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — requisitada para exercer funções da mesma categoria, nos

termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-92. (Isento de fiscalização do TC.)

4-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por meu despacho de 25-3-92:

Salvador Costa Agostinho, Manuel Ramos Coleta, Mário Marçalo Marques, António Jacinto Morgado, Daniel Barros Rodrigues Matos, Joaquim Abel Branco Mendes, Joaquim de Jesus Franco, António José Madeira Oliveira, Alfredo Ferreira dos Santos, Carlos Marques, José Gomes Félix, Fernando da Silva Manhoso, Vítor Manuel Ribeiro de Castro, Porfírio dos Santos Dias, Filipe Antunes Franco e Albano José Garcia, operadores de armazém principais — nomeados, precedendo concurso, chefes de armazém da carreira de operador de armazém, ficando posicionados no escalão 1, índice 230, Joaquim Abel Branco Mendes, Fernando da Silva Manhoso e Filipe Antunes Franco, e os restantes no escalão 2, índice 235. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-4-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despachos do director-geral de 9-4-92:

Ângelo José Travassos do Rosário, técnico superior de 1.ª classe, requisitado ao quadro de efectivos interdepartamentais do MAPA — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico superior principal, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Francisca Alves Mendes Hugk, técnica superior principal do QPCE — nomeada, precedendo concurso, na mesma categoria, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Regina Marques Antunes Pais, técnica superior de 1.ª classe — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica superior principal, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de verificação prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 83, de 8-4-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Ondina de Oliveira Miranda e Maria de Lurdes Oliveira Campos Alves, auxiliares técnicos de 2.ª classe» deve ler-se «Maria Ondina de Oliveira Miranda e Maria de Lurdes Oliveira Campos Alves, auxiliares técnicas principais».

9-4-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Caxias

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do pessoal não docente de que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade com referência a 31-12-91.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

31-3-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória n.º 2 de Loures

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do pavilhão dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento reportada a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Escola Preparatória de Monte Abraão

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, anuncia-se que foi afixada, em observância do preceituado no n.º 3 do art. 95.º do mesmo diploma, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Preparatória de Monte Abraão referida a 31-12-91.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei.

7-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela B. Vera-Cruz*.

Escola Preparatória e Secundária C+S de Quarteira

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

7-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Virgínia A. Martins*.

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-91.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para o dirigente máximo do serviço.

26-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rita Emília de Albuquerque Pires Grangeiro Rebocho*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente do serviço.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Irene Henriques Martins Pinto*.

Escola Secundária do Prof. Herculano de Carvalho

Aviso. — Nos termos do art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

19-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Frederico Pinto de Aragão*.

Escola Secundária da Rainha D. Leonor

Aviso. — Para cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista

de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente dos serviços.

30-3-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Sobreda

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ligia Maria Neves Luis*.

Escola C+S de Alvaiázere

Aviso. — Para cumprimento do determinado no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao ano de 1991, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo*.

Escola C+S de Couto de Cucujães

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de pessoal não docente as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

2-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Neves Guimarães*.

Escola C+S de Santa Marinha do Zêzere

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada, para consulta, no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-3-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Lisete Maria da Conceição Ribeiro Pereira*.

Escola C+S de Senhora da Hora

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-4-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-3-92 da secretária-geral, se encontra aberto concurso para preenchimento de oito vagas de inspector (carreira de inspecção administrativo-financeira) actualmente existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — O concurso é interno geral de ingresso e o seu prazo de validade termina com o preenchimento das vagas a que diz respeito.

3 — Ao pessoal da carreira de inspecção administrativo-financeira cabe, em geral, o exercício de funções na área das competências da Inspecção-Geral de Educação, enumeradas no art. 4.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8.

4 — Poderão candidatar-se ao concurso os participantes que obtiveram aproveitamento no curso regulado pela Port. 548/86, de 24-9, realizado na sequência do concurso a que se referiu o aviso publicado no DR, 2.ª, 141, de 21-6-90, que continuem a satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e mantenham a qualidade de funcionário ou agente exigida para efeitos de admissão àquele concurso.

Aos candidatos que frequentaram o supracitado curso na qualidade de diplomados pelas escolas normais de educadores de infância ou do magistério primário com, pelo menos, cinco anos de serviço docente bem qualificado são destinada duas das vagas abrangidas pelo presente concurso; aos candidatos que frequentaram o curso na qualidade de portadores de curso superior adequado são destinadas as restantes seis vagas.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Referência à situação do candidato relativamente aos requisitos de admissão referidos no número anterior.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao(s) posto(s) de trabalho ocupado(s) pelo candidato durante os últimos cinco anos;
- b) Documento do qual conste a apreciação qualitativa, prestada pelos superiores hierárquicos do candidato, relativamente às funções contempladas pela declaração referida na alínea anterior, caso estas tenham sido exercidas em regime de subordinação hierárquica;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, contemplando, nomeadamente, os factores de avaliação curricular (n.º 8 do presente aviso).

Os candidatos pertencentes aos organismos e serviço centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. a) e b), desde que dos respectivos processos individuais conste informação relativa ao teor daqueles documentos.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretária-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala 509, em Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Poderão também ser remetidos pelo correio para o mesmo endereço (código postal 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção expedido até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, a qual, por decisão do júri, poderá ter carácter eliminatório.

Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área do concurso.

Para aferição da qualificação e experiência profissionais será estabelecida comparação entre as funções exercidas pelos candidatos nos últimos cinco anos e, se existente, a informação relativa ao correspondente desempenho e as funções inerentes à área de competência do sector de controlo administrativo-financeiro da Inspecção-Geral de Educação.

9 — As vagas a que respeita o presente concurso correspondem a postos de trabalho localizados nos serviços centrais da Inspecção-Geral de Educação, em Lisboa, ou nas delegações regionais, cujas sedes se localizam no Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro.

10 — À categoria de inspector cabem as remunerações base mensais correspondentes aos escalões previstos para estas categorias no anexo n.º 7 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescidas de gratificação a que se refere o art. 1.º do Dec.-Lei 343/84, de 26-10, actualizada nos termos legais.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas nos seguintes locais:

Secretaria-Geral (CIREF), Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.
Delegações regionais da IGE:

De Lisboa — Rua de Acácio de Paiva, 23, Lisboa.
Do Norte — Rua de Gil Vicente, 35, Porto.
Do Centro — Avenida de Bissau Barreto, 267, Coimbra.
Do Alentejo — Travessa dos Lagares, 20, Évora.

12 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável ao concurso, deverão os interessados consultar o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso será o seguinte:

Presidente — Armindo Gama, inspector-coordenador.
Vogais efectivos:

Amadeu Campos de Menezes, inspector-coordenador, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Maria da Conceição Gomes de Almeida, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Albino Luís Sales, inspector principal.
António Luís Freitas Bastos, técnico superior principal.

24-3-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António dos Santos Neves*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92, a p. 2944, novamente se publica:

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 10-1-92 do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos, candidata ao concurso interno geral de acesso a oficial administrativo principal do quadro de vinculação distrital de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 8-5-91, é reposicionada na 366.ª posição, correspondente a 14,034 valores, por se ter provado, através de análise ao seu processo de candidatura, que havia sido indevidamente classificada. Assim, deverá o ordenamento dos restantes candidatos ser alterado em conformidade.

16-3-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Munso*.

Inspecção-Geral de Educação

Aviso. — Faz-se público que, na sequência do aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92, foram apresentados 15 requerimentos para o preenchimento de uma vaga de professor do ensino secundário de Filosofia, 10.º B, na Escola Europeia de Bruxelas II.

Após a fase eliminatória de pré-selecção, mediante análise curricular, são admitidos à 2.ª fase, sob a forma de entrevista, também eliminatória, a realizar em data a definir oportunamente, os seguintes candidatos:

Adão José Moreira Carvalho.
Adriano Vitorino Azevedo da Fonseca.
Carlos Jorge Morgado Gomes.
Clara Maria Nunes.
Fernando José Magalhães.
Maria Alice da Conceição Aleixo.
Maria da Conceição Torres Soares Machado.
Maria Emília Simões de Assunção Dias Caiado.
Maria de Lurdes Almeida Martins Serra.
Nair Barreto de Carvalho Alves da Silva.

Os candidatos Ana Maria da Conceição Maduro, Armando Fernandes Ferreira de Seixas, Fernando Manuel Martinho Guimarães, Ilídio Manuel Silva Ribeiro, Manuel de Araújo Fraga e Rita Maria Fernandes Taveira não foram admitidos à 2.ª fase por não se encontrarem nas condições previstas no n.º 2 do aviso (cinco anos de experiência docente como profissionalizados).

A candidata Dora Costa Nunes Fernandes Caeiro não foi admitida à 2.ª fase por não preencher as condições exigidas no n.º 3 do aviso (professor do grupo disciplinar correspondente à vaga a preencher — o 10.º B do ensino secundário).

8-4-92. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no átrio do Edifício 5, Arruamento B, Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro do quadro desta Direcção-Geral, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral no prazo de 10 dias, a contar da afixação da lista, nos termos do n.º 3 do mesmo art. 24.º já citado.

7-4-92. — O Presidente do Júri, *António Gonçalves de Moura e Preza*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em virtude de ter sido dado provimento, por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 19-2-92, ao recurso interposto por um dos candidatos, de novo se publica a lista de classificação final, homologada por despacho de 3-4-92 do director-geral de Transportes Terrestres, dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Margarida Olga Clementina Dias Fernandes...	18,032
2.º Ricardo Manuel Baborro Gomes...	17,575
3.º Maria Manuela de Almeida Ascensão Silva Matos...	17,418
4.º Maria dos Anjos Afonso dos Santos Martins...	17,385
5.º Maria Paula de Almeida Rodrigues Vinhais...	17,321
6.º Maria Silva Valentim Pereira da Cruz...	17,313
7.º Maria Laura de Jesus Lourenço...	17,242
8.º Luís Filipe de Sampaio Galdes Morão...	17,223
9.º Maria Elisabete Gonçalves Estibeira Marques...	17,159
10.º Maria Licinia Ribeiro Machado...	17,157
11.º Maria Zulmira Miranda dos Santos...	17,064
12.º Balquiste Sucá Izidine...	17,055
13.º Jorge Morais Leão...	17,026
14.º Maria Alice Henriques Barata...	17,009
15.º José Fernandes...	16,941
16.º Maria de Lourdes de Jesus Pereira Rodriguez Correia...	16,862
17.º Maria Carolina Guerreiro Rato...	16,847
18.º Maria Goretti Silva Ramos Pereira...	16,839
19.º Maria Cecília de Jesus Mendes Moreira da Silva...	16,807
20.º José Carlos Pinto de Araújo...	16,806
21.º Maria da Conceição Queiroz Moreira Fernandes...	16,799
22.º Maria Helena Silva Fernandes Gama Fonseca...	16,672
23.º Madalena Barreiros Ferreira...	16,661
24.º Maria Graciete de Jesus Fernandes Mauricio...	16,655
25.º Josefina Rosa Ribeiro Correia...	16,620
26.º Maria Odete de Oliveira Rocha Fonseca...	16,617
27.º Rosa da Costa e Silva Espírito Santo...	16,503
28.º Luís Manuel Pita São Bento...	16,451
29.º Rosa Maria da Costa Mota...	16,383
30.º Maria do Carmo Ramos Pereira...	16,291
31.º Maria de Fátima da Costa Vicente...	16,138
32.º Manuel Pedro de Lemos Suarez...	16,124
33.º Maria Fernanda Resende Duarte Sousa Martins...	15,984
34.º Maria do Carmo Benta dos Santos...	15,970
35.º Lúcia Maria Gomes dos Santos Lorga Gonçalves...	15,949
36.º Maria da Piedade de Almeida Franco...	15,941
37.º Maria de Jesus Simões Ferreira Fernandes...	15,838
38.º Deolinda da Silva Godinho...	15,826
39.º José Silva Félix...	15,777
40.º Maria Olívia Morais Fernandes Pereira...	15,564
41.º Maria Fernanda Correia de Carvalho Guimarães...	15,547

	Valores
42.º Carlos Alberto Modesto de Carvalho da Silva	15,302
43.º Josefa Maria Sardinha Soalheira Valido Pereira	14,866
44.º António Carlos Gomes	14,663
45.º António Sebastião Colaço	14,344
46.º Maria Isabel Pepe Alho	14,088
47.º Luísa Maria Pereira de Almeida	13,874
48.º Maria Estela Paiva	13,552
49.º Fernando Mário da Conceição Rodera	13,538
50.º Ester da Conceição Ferreira Birlo Gaspar	13,532
51.º João António Lopo Bento	13,357
52.º Albertina da Conceição Jorge Santos	13,123
53.º José Leandro Murcho Loupa	12,901
54.º Ana Silveira Cerdeira da Conceição Rodera	12,873
55.º Alice do Céu Aguiar Ramos	12,464
56.º Maria Adelina da Silva	12,388
57.º Ana Vieira Pereira Fonseca	12,361

Candidatos excluídos:

Adelina da Graça Avó Damas (a).
Fernando Manuel Almeida Sena (a).
Francisco Luís Vermelho Letras (a).
Helena Maria Coelho da Silva Meirinho (a).
Josefa Maria Pisco Santos Teigão (a).
Lídia Reis Leitão (b).
Manuel António Guerreiro Palma (a).
Maria da Graça Machado Nunes de Figueiredo (a).
Maria Leonor Malhadas Laranjo Fernandes (a).

(a) Por não terem comparecido à entrevista.

(b) Por se ter verificado posteriormente que não possuía o tempo necessário para a admissão ao concurso.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente lista no *DR*.

6-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Caiado Belchior Guerreiro Norte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 7-2-92:

Epiménio Jesus Oliveira, concorrente ao concurso interno geral para ingresso na categoria de portageiro estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 2-8-91 — abatido à lista de classificação final, por não ter aceite a nomeação que lhe foi oferecida.

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 17-3-92:

Promovidos a especialistas, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando colocados nos seguintes serviços, os seguintes técnicos-adjuntos principais, da carreira de fiscal técnico de obras públicas:

Alfredo Sotto Mayor Vieira Lisboa — Direcção de Estradas do Distrito de Braga.
Victor José Costa — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.
José Joaquim Manuel — Direcção do Serviço de Pontes.
Manuel António Pires — Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro.
Manuel da Silva Queiroz — Direcção do Serviço de Pontes.
Manuel Alegria Maniês — Direcção do Serviço de Pontes.
Hermínio Monteiro Rodrigues — Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.
João do Couto Rente Paula — Direcção de Estradas do Distrito da Guarda.
António Rodrigues Dias — Direcção do Serviço de Pontes.

Estas promoções produzem todos os efeitos inerentes a partir de 18-3-92.

Por despachos do presidente desta Junta de 20-3-92:

Promovidos a capatazes, precedendo concurso, com colocação nas seguintes direcções de estradas, os seguintes cantoneiros do quadro:

Raul da Anunciação Coelho — Direcção de Estradas do Distrito de Viseu.

Francisco Pica Chamorro — Direcção de Estradas do Distrito de Beja.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de topografia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 156, de 10-7-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de Estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o desejarem.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de operador de reprografia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa, onde poderá ser consultada.

O interessado tem, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entender.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de encarregado de portagem, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 43, de 20-2-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de consultor jurídico principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o desejarem.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92, relativa ao aviso de abertura do concurso de consultor jurídico principal, rectifica-se que onde se lê: «aberto concurso, pelo prazo de 15 dias» deve ler-se «aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias».

3-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 67, de 20-3-92, a p. 2820, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para tesoureiro, rectifica-se que onde se lê: «Maria Madalena Pasmal Dias Ferreira da Silva Isidoro, chefe de secção» deve ler-se «Maria Madalena Pasmal Dias Ferreira da Silva Isidoro, chefe de repartição».

24-3-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 13-3-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/91, publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no DR, concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, deste instituto público, constante do mapa v anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pela Port. 625/89, de 7-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 88/87, de 26-2, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

1.2 — O concurso é válido por um ano a contar da data de publicação no DR da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de secção orientar, coordenar, dirigir e controlar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa em conformidade com as respectivas atribuições, as quais vêm definidas no art. 17.º da Port. 678/87, de 5-8, e, mais especificamente, prestar apoio nas áreas do arrendamento, gestão social e patrimonial, alienação dos imóveis, incluindo o seu registo, cadastro e notariado, e, ainda, no âmbito das empreitadas de obras públicas e actos subsequentes, e possuir alguns conhecimentos práticos de informática na óptica do utilizador para acesso a base de dados e tratamento de texto.

3 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Quinta da Vista Alegre, lote 38, sendo a remuneração a prevista pelo anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos de candidatura:

- a) Gerais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Especiais — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro, neste último caso desde que posicionado no segundo escalão ou superior (n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidades que os organizou e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria,

na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e, bem assim, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que os candidatos ocupam;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para efeitos de acesso a categoria superior.

6.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.2 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

6.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) do n.º 6, salvo o previsto nos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

7.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do IGAPHE, sita na Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Manuel João de Albuquerque e Sousa, director regional.

Vogais efectivos:

Dr. Luís de Almeida e Silva, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Dulce B. Sousa Almeida, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Amélia S. R. Vieira Sousa, técnica de 2.ª classe.

Dr. Adílio Fernando C. P. La-Salette, técnico superior de 1.ª classe.

2-4-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 1-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de tesoureiro do quadro do pessoal da OSMOP, anexos I e II ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11 (respectivamente sede e delegação do Porto).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro proceder ao movimento e registo de receitas e despesas, tendo a responsabilidade pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar depósitos e levantamentos, proceder à conferência de todos os documentos de receita e despesa, proceder a pagamentos em cheque e em numerário a fornecedores ou outros, proceder aos depósitos das guias relativas aos descontos nos vencimentos dos funcionários e ainda ao recebimento das prestações mensais do Fundo de Auxílio para Aquisições a Crédito e Cofre de Auxílio.

4 — Local de trabalho — as vagas destinam-se, uma, aos serviços centrais, em Lisboa, Rua de Saraiva de Carvalho, 2, e outra à Delegação do Porto, Rua de Serpa Pinto, 732.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da categoria de tesoureiro, estipulados no novo sistema retributivo da função pública, fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários do Estado.

6 — Requisitos gerais de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de candidatura os constantes do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, entre outros, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- b) Experiência profissional;
- c) Tempo de serviço na categoria que detém e na função pública;
- d) Formação profissional;
- e) Habilitações académicas de base.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção da Obra Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Rua de Saraiva de Carvalho, 2, 1200 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- d) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Declaração dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal desta Obra Social estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.1 que constem do respectivo processo individual.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, director.

Vogais efectivos:

Julietta Rodrigues de Freitas Albuquerque, chefe de secção.

Maria Teresa Soares Belchior Ferreira Mourato, chefe de secção.

Aldina Maria Queiroz de Carvalho Caldeira, chefe de secção.

Maria da Conceição Louro Antunes Libério, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Angelina Baptista Fernandes da Graça, chefe de secção.

Maria Luísa Miranda Paixão Gomes Bito, oficial administrativo principal.

Joaquina da Conceição Cordeiro Lopes Barreiro, oficial administrativo principal.
 Maria Manuela Chaves Tapadas Abreu, oficial administrativa principal.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3-4-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23-3-92, foi revogado o despacho de homologação de 13-3-92 da lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, do concurso interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares vagos de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91.

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23-3-92, foi deliberado alterar a constituição do júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

António Francisco Santos Escoval Lopes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Maria Adelaide Belo Alves Parreira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Bernardo Mendes Loff Barreto, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

José Carlos Pedreira Reina, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz pública, após homologação do conselho de administração deste Hospital de 8-4-92, a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 46, de 24-2-92:

Luís Manuel Palma — 18,5 valores.

José Vítor Gomes Costa — 18,3 valores.

Rui Gonçalves Mira — 16,4 valores.

9-4-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 148/92. — O técnico assessor do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto licenciado Manuel Augusto Lopes de Lemos exerce as funções de comissário regional do Norte da Luta contra a Pobreza, para que foi nomeado pelo meu Desp. 190/MESS/90, de 24-4, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Resol. Cons. Min. 8/90, de 20-3.

Havendo que assegurar a actualização permanente do meu Gabinete no que toca à evolução sócio-económica da Região Norte, nomeadamente em função dos assuntos que lhe são específicos, parte dos quais se inserem na área das atribuições do seu comissário regional da Luta contra a Pobreza;

Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para prestação de assessoria técnica ao meu Gabinete, na vertente supra-definida, o Dr. Manuel Augusto Lopes de Lemos, que para o efeito se manterá sediado no Porto, sem embargo das deslocações que haja de realizar relacionadas com as funções que lhe são atribuídas.

31-3-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos do n.º 1, al. a), do art. 14.º do Dec.-Lei 426/88, de 18-11, designo para integrar a Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego por parte deste Ministério a licenciada Maria Manuela Rebola Campino, que presidirá, e a licenciada Maria Gertrudes Marques Gaspar Pascoalinho.

27-2-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 24-3-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, proferido no uso de competência delegada:

Maria Elvira do Rosário Apetato Baptista de Sousa, oficial administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral — autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração. A vaga que vai ocupar é resultante da transferência para a Inspeção-Geral das Pescas em 1-6-91 de Maria Teresa Alves Pedrosa Pereira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-3-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista da classificação final dos candidatos concorrentes ao concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao provimento definitivo de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe de serviço social existente no quadro de pessoal deste Centro, convertível em técnico superior de 2.ª classe de serviço social após a aprovação da alteração ao quadro de pessoal, determinada por força do disposto no Dec.-Lei 296/91, de 16-8, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, Rua de Eça de Queiroz, 35, 3000 Coimbra.

6-4-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 192/SEA/D/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do art. 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o técnico de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional engenheiro Luís Carlos Silva Santos, com efeitos a partir de 1-4-92.

30-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 35/SESS/92. — O Dec.-Lei 272/88, de 3-8, contempla a possibilidade de se conceder aos funcionários e agentes da Administração Pública equiparação a bolseiro para realização de programas de trabalho ou estudo, bem como para a frequência de cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Pelo Desp. 92/SESS/90, publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-90, foi aprovado o Regulamento de Equiparação a Bolseiro para o Pessoal Integrado nos Organismos e Serviços do Âmbito da Segurança Social.

Considerando que a obtenção da licenciatura em Direito pela requerente Rosa Maria Ravara Pimentel Nogueira é de relevante interesse para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, a cujo serviço de contra-ordenações está funcionalmente adstrita;

Considerando que o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro dá parecer favorável:

1 — Autorizo a equiparação a bolseiro ao segundo-oficial Rosa Maria Ravara Trindade Pimentel Nogueira, destinada à preparação e conclusão do 5.º ano de Direito na Faculdade de Direito de Coimbra.

2 — A equiparação a bolseiro é concedida pelo período de 10 meses, com início em 4-1-92, implicando dispensa do exercício das respectivas funções durante dois dias úteis por semana.

27-3-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 36/SESS/92. — O Dec.-Lei 282/89, de 23-8, prevê a possibilidade de aos funcionários e agentes do Estado ser concedida a equiparação a bolseiro fora do País, quando se proponham frequentar cursos de reconhecido interesse público.

Pelo meu Desp. 33/SESS/90, de 17-4, publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 11-5-90, foi assim concedida à chefe de divisão do Serviço de Acção Social Comunitária do Centro Regional de Segurança Social do Porto, Fernanda Perpétua Rodrigues, a equiparação a bolseira, a fim de obter o grau de doutoramento em Serviço Social na Pontifícia Universidade de São Paulo, por se revestir de interesse para os serviços onde está inserida.

Considerando que se mantêm as razões que determinaram a concessão da equiparação a bolseira;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social do Porto é favorável à obtenção do curso:

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-90, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseira à chefe de divisão Fernanda Perpétua Rodrigues, pelo período de um ano, a iniciar em Março.

2 — A equiparação a bolseira implica a dispensa total do exercício das respectivas funções.

27-3-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Centro Nacional de Pensões

Louvor. — Desligado do serviço, por motivo de aposentação, deixou de exercer funções neste Centro, a partir de 1-4-92, o director de serviço *José Manuel Galvão Martins*.

A comissão instaladora, em reunião de 26-3-92, delibera reconhecer publicamente o espírito de lealdade, dedicação, competência e enormes qualidades humanas, nos seus mais de 36 anos de carreira neste organismo, e desejar-lhe as maiores felicidades futuras.

1-4-92. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por desliberação do conselho directivo de 5-3-92, no uso de competência subdelegada:

Licenciado *José Manuel Barros*, chefe de repartição — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe e exonerado da categoria anterior com efeitos reportados à data da assinatura do respectivo termo de aceitação. (Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

2-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para programador estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, junto à Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, na Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora.

2-4-92. — O Presidente do Júri, *Luís Albertino Alves Moraes*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberação da comissão instaladora de 23-3-92:

Nídia Maria dos Santos Hortelão Gomes, primeiro-oficial — autorizada a regressar ao regime de tempo completo.

25-3-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 18-12-91:

Maria Augusta Pereira Batista, vigilante — autorizada a exoneração a partir de 19-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — No uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 1.3.2 do Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-3-92, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto deliberou em 11-3-92, acta n.º 428, subdelegar ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto e na directora do Lar Residencial das Fontainhas as seguintes competências que, através daquele despacho, lhe haviam sido subdelegadas:

1.1 — Autorizar a promoção e a progressão nos escalões da carreira docente, nos termos da legislação aplicável;

1.2 — Autorizar a mudança de escalão ao pessoal de enfermagem, nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que previamente aprovados pelo primeiro subdelegante;

1.5 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 519-E1/79, de 29-12;

1.6 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e, bem assim, as seguintes competências conferidas aos directores-gerais pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, que igualmente lhe foram subdelegadas:

1.7 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

1.8 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva enquanto o funcionário não adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências permutas e comissões de serviço;

1.9 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou renovação dos mesmos;

1.10 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.11 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público;

1.12 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.13 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.14 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.15 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.16 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas tendo em vista os objectivos a atingir;

1.17 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Também deliberou ratificar os actos praticados pelos directores acima identificados a partir de 5-3-92 e até à data de publicação do presente aviso no *DR*.

25-3-92. — O Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real em relação a 31-12-91, encontrando-se a mesma patente nos serviços deste Centro Regional, a fim de possibilitar a consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

2-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**

Desp. 31/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Isabel de Almeida Oliveira Fragoso.

Esta exoneração produz efeitos a partir de 1-4-92, data em que é dada por finda a requisição do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.

27-3-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística com referência a 31-12-91.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6-4-92. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, elaborou-se, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para uma vaga de segundo-oficial do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92.

6-4-92. — O Presidente do Júri, *Gil Ribeiro Lopes*.

Região de Turismo da Rota da Luz

Por meus despachos de 2-12-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, com efeitos a partir da publicação do presente extracto no *DR*, com:

Artur Jorge Leite Figueiredo de Almeida, técnico superior de 2.ª classe.
Margarida Maria Correia de Sousa Belém, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe.

Maria da Luz Soares Gonçalves Mendes, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe.

Adélia Regina Martins Correia, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe.
Maria Helena Delgado Cravo Lopes, terceiro-oficial.

Maria Fernandina da Silva Amador Braga, telefonista de 2.ª classe.
Sílvia Maria Guimarães Meneses Leitão, auxiliar técnica de turismo de 2.ª classe.

(Visto, TC. São devidos emolumentos.)

6-4-92. — O Presidente, *Francisco da Encarnação Dias*.

Região de Turismo do Algarve

Por despacho de 20-3-92 do Secretário de Estado do Turismo:

Isilda Maria Viegas da Conceição Luís, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início no dia 20-3-92. (Não carece de visto do TC.)

6-4-92. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do presidente do IPT e do presidente do conselho de administração do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP:

Ana Cristina Botelho da Fonseca Marques, secretária do quadro de pessoal do ICEP — autorizada a requisição, por um ano, para exercer funções no Instituto de Promoção Turística, com efeitos a partir de 11-3-92.

Por despachos de 28-1-92 do presidente do IPT e do director-geral da DGAP de 12-3-92:

Eva Maria Costa Neves Ferrão Blovsky, técnica superior principal do QEI do MCT — autorizada a prorrogação, por mais um ano, da requisição que vem prestando neste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Correia da Silva*.

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 25-2-92:

Ana Clara Rosário Dolbeth e Costa, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de D. Dinis, em Lisboa — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial do quadro da carreira administrativa desta Inspecção-Geral, com efeitos a partir de 2-3-92. (Visto, TC, 27-3-92. São devidos emolumentos.)

7-4-92. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 12/92/MARN. — A aprovação, pelo Dec.-Lei 294/91, de 13-8, da Lei Orgânica do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais traduz, como pode ler-se no preâmbulo do referido decreto-lei, as preocupações de racionalização, de simplificação administrativa e de economia de meios, entre outras.

Nesta perspectiva, e no sentido de conferir maior eficácia à actuação do MARN relacionada com a participação dos cidadãos, designadamente nos aspectos que se prendem com a apresentação de queixas sobre questões e problemas ambientais, entende o Ministro ser necessário concentrar num único organismo os processos referentes às queixas dos cidadãos.

Considerando as atribuições conferidas ao Instituto Nacional do Ambiente, no âmbito da informação e participação dos cidadãos pela Lei 11/87, de 7-4 (Lei de Bases do Ambiente), e pelo Dec.-Lei 34/89, de 30-1, que aprova a Lei Orgânica do INAMB;

Tendo em consideração ainda o disposto na Port. 203/89, de 10-3, que prevê a existência, no INAMB, de um serviço de atendimento do público, designadamente em matéria de queixas:

Determino:

1 — Os gabinetes e os serviços do MARN, assim como os organismos por si tutelados, passarão a remeter ao INAMB, pela via mais rápida disponível, todas as queixas e reclamações que lhes sejam presentes sobre questões ambientais.

2 — O Instituto Nacional do Ambiente coordenará, assim, todas as queixas e reclamações sobre ambiente enviadas aos MARN e aos serviços que o integram, efectuando as diligências necessárias à resolução dos problemas apresentados, no âmbito das suas atribuições e competências.

3 — Sempre que o INAMB o solicite, os restantes serviços do MARN, em especial os seus serviços operativos, prestarão a este Instituto a necessária colaboração, enviando a informação disponível e efectuando todas as diligências para a resolução das queixas no mais curto espaço de tempo possível.

4 — O INAMB prestará aos cidadãos que apresentem as queixas todas as informações e apoio, no âmbito das suas competências, e promoverá, sempre que possível, formas de resolução amigável dos conflitos.

5 — Quando a urgência dos processos o justifique, será adoptado o seguinte procedimento:

- Se as queixas ou reclamações derem entrada no INAMB, este informará do facto os serviços ou organismos competentes do MARN, que actuarão em conformidade;
- Se a queixa ou reclamação der entrada no serviço ou organismo do MARN dotado de competência para a solucionar, este dar-lhe-á imediato seguimento, informando simultaneamente o INAMB das diligências efectuadas, a fim de este Instituto poder organizar o respectivo processo;
- Se a queixa ou reclamação der entrada num serviço ou organismo que não tenha competência para solucionar o problema, este enviará simultaneamente para o INAMB e para a entidade possuidora dessa competência, que lhe darão o devido seguimento.

6 — Excepcionalmente, quando a natureza dos processos o reclame, será o Gabinete do MARN a coordenar o processo, transmitindo ao INAMB todos os elementos, para que este possa manter organizado o respectivo processo.

7 — O INAMB manterá organizado o registo dos processos e elaborará relatórios trimestrais sobre a situação dos mesmos.

8 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3-4-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada pelo director-geral em 8-4-92, dos candidatos admitidos ao concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador geofísico, publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede deste Instituto.

Da referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

9-4-92. — O Presidente do Júri, *José Joaquim Gonçalves Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 1-4-92:

José Francisco Estanque Charrua, técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — exonerado daquele lugar, a seu pedido, a partir de 27-3-92.

Rolando Alberto Lemos Figueiras e Almeida Rodrigues, chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral — exonerado daquele lugar, a seu pedido, a partir de 27-3-92.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1-4-92, autorizei a abertura de concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador.

O concurso é válido para as vagas indicadas e cessa com o preenchimento das vagas.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — executam ou copiam desenhos, cartas ou gráficos relativos à área da sua actividade a partir de elementos e ou indicações que lhe são fornecidos e seguindo normas técnicas específicas, utilizando o material e o equipamento adequado e zelando pela sua conservação e manutenção.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e a remuneração será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Podem ser opositores a este concurso os candidatos que:

- a) Satisfazam os requisitos gerais para o provimento, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Possuam a adequada classificação de serviço.

6 — O método de selecção a utilizar neste concurso será o constante do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, deles devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais de interesse para o lugar;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem com a classificação de serviço;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os funcionários do quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. a), b) e c) acima citadas.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira, director de serviços.

Vogais:

Engenheiro Victor Manuel Roque Amaro, engenheiro civil assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Margarida de Fátima Bernardes Ribeiro, engenheira civil assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Helena Barbot Campos e Matos, engenheira civil principal.

Engenheiro Rui Manuel da Costa Garcia de Aguiar, engenheiro técnico especialista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27-3-92, autorizei a abertura de concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro civil, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

O concurso é válido apenas para o preenchimento de um lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — concebem e desenvolvem projectos, acompanhando a sua execução, elaboram pareceres e estudos, dirigem e fiscalizam obras, prestam apoio técnico e de consultadoria no âmbito da engenharia civil.

4 — Local de trabalho — é em Lisboa e a remuneração será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Podem ser opositores a este concurso os candidatos que:

- a) Satisfazam os requisitos gerais para o provimento, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Possuam a adequada classificação de serviço.

6 — O método de selecção a utilizar neste concurso será o constante do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, deles devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, número fiscal do contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitação literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Lugar a que concorre e menção do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, referindo, nomeadamente:

Habilitação académica de base e formação pós-académica, com indicação dos cursos, estágios, seminários ou outras acções formativas em que haja participado;

Resenha cronológica da actividade profissional, segundo a sua natureza e características mais salientes, com designação dos departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolve;

Projectos, estudos, propostas e informações de serviço, com particular incidência nos últimos três anos (a apresentar, por cópia ou fotocópia, sumariamente, com indicação que permita localizar os originais, se esses forem extensos e volumosos);

Participação em comissões ou grupos de trabalho em consequência da sua categoria profissional;

Quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão dos candidatos para o exercício do lugar a prover;

b) Declaração, devidamente autenticada do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

Os funcionários do quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. b) e c) acima citadas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Ludgero Malheiro Gonçalves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Abílio Dias Damião, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Manuel Roque Amaro, engenheiro civil assessor.

Engenheiro José António Martins Pinto Simões, engenheiro civil principal.

3-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal deste Gabinete, sita na Avenida de Brasília, edifício GEPP, a lista de classificação do candidato ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92.

20-3-92. — O Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Acórdão n.º 12/92. — Processo n.º 2063/92. — Empréstimo do Deutsche Bank de Investimento, S. A., à Região Autónoma dos Açores (financiamento do Plano de Investimento Regional de 1992). — Nos termos do art. 13.º, al. a), conjugado com o art. 27.º, n.º 2, al. f), da Lei 86/89, de 8-9, a Direcção Regional do Tesouro submeteu à fiscalização preventiva deste Tribunal a obrigação geral de 25-3-92, subscrita pelo Secretário Regional das Finanças e Planeamento, que titula um mútuo no valor de 3 000 000 000\$ a contrair pela Região Autónoma dos Açores junto do Deutsche Bank de Investimento, S. A.

O vencimento dos juros é semestral e postecipado e terá lugar em 30-3 e 30-9 de cada ano.

Em cada período semestral a taxa de juro aplicável será a taxa base anual reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior, arredondada para o 1/16 de ponto percentual superior e acrescida de 0,375 pontos percentuais.

A taxa base anual é a taxa anual nominal, convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva das 12 últimas colocações de bilhetes de tesouro de qualquer prazo, ponderada pelos respectivo montantes.

A data de vencimento dos primeiros juros será em 30-9-92, sendo estes determinados em função das datas de subscrição.

As amortizações das obrigações far-se-ão por reduções no valor nominal dos títulos, em seis prestações semestrais e iguais de 500 000 000\$, com início no 21.º semestre a contar da data de emissão.

Os títulos representativos das obrigações emitidas gozam da garantia do pagamento integral dos juros e reembolsos, por força das receitas da Região Autónoma dos Açores.

O art. 3.º do Dec. Leg. Reg. 6/92/A, de 28-2, autoriza, nos termos do art. 37.º, al. n), do Estatuto da Região, o Governo a contrair empréstimos para fazer face às necessidades de financiamento, nas condições e montante máximo de 10 milhões de contos fixados no art. 4.º do mencionado Dec. Leg. Reg. 6/92/A.

Mostra-se respeitada a «capacidade global de endividamento público» fixada pelo supracitado art. 4.º

O empréstimo destina-se, nos termos da Resol. 45/92, de 26-3, a financiar projectos de investimentos constantes do Plano para o ano de 1992.

Pela referida Resol. 45/92, o Governo, ao abrigo do disposto no art. 101.º, n.º 2, do Estatuto da Região, resolveu não só contrair o empréstimo, mas também mandar o Secretário Regional das Finanças e Planeamento para praticar os actos e celebrar os contratos para tal necessários.

As condições deste empréstimo são, no essencial, semelhantes ou idênticas às de outros contratos que têm sido visados por este Tribunal.

Nestes termos, corridos os vistos legais, acordam na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, em sessão de 1-4-92, em visar a obrigação geral do empréstimo em epígrafe.

(Não são devidos emolumentos.)

Comunicações necessárias.

Publique-se no *DR*, e no *Jornal Oficial*.

José Faustino de Sousa — Mário Francisco dos Santos — João Manuel Arriaga Gonçalves — Manuel Roberto Mota Botelho.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Despacho. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 16.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, delegeo nos provedores-adjuntos, licenciados Luís Lingnau Novais da Silveira e Carlos Alberto Vaz Serra Lima, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Elaborar e executar o plano de gestão previsional de efectivos, bem como o correspondente plano de formação;
- Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, com excepção dos coordenadores e assessores, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- Conferir posse, assinar termos de aceitação, bem como prorrogar o prazo para a tomada de posse de funcionários;
- Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

- i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentados em serviço;
- m) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados por mim, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal.

2 — A presente delegação envolve o poder de subdelegar e faz-se sem prejuízo do exercício das competências próprias conferidas aos directores de serviços pelo art. 11.º, n.º 6, do Dec.-Lei 323/89, de 29-9.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 43.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, conjugado com o estatuído no art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, deogo no director do Serviço Administrativo da Provedoria de Justiça, licenciado António Joaquim Pina Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até 800 000\$;
- b) Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais até 4 000 000\$;
- c) Autorizar despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até 400 000\$ ou 40 000\$, conforme se trate, respectivamente, de obras ou de aquisição de bens e serviços;
- d) Autorizar despesas excepcionais até 80 000\$;
- e) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
- f) Autorizar deslocações em serviço do pessoal integrado no serviço administrativo, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
- g) Velar pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos afectos à Provedoria de Justiça.

6-4-92. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 9-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Álvaro Manuel Bereny Pinto Leite Teixeira Lopes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro a partir de 6-1-92. (Visto, TC, 25-3-92.)

Por despachos de 19-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro, a partir de 2-3-92.

Licenciado Guilherme Guimarães Santana — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro a partir de 4-11-91.

(Visto, TC, 24-3-92.)

Por despacho de 9-1-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Margarida Maria Resende de Vieira Facão — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro a partir de 15-11-91, inclusive. (Visto, TC, 19-3-92.)

(São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-92, a p. 3013, a l. 72, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Maria Miguel Quialheiro Simões» deve ler-se «Licenciado Maria Manuel Quialheiro Simões».

Por despacho de 4-3-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Eduarda Bastos Henriques dos Santos, assistente além do quadro — autorizada a prorrogação do contrato, por um biênio, a partir de 15-2-92.

Por despacho de 12-3-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Jorge de Carvalho Alves — autorizada a prorrogação da licença sabática a partir de 1-3 e até 30-11-92.

(Não carecem de anotação do TC.)

Por despacho de 20-3-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora associada — concedida equiparação a bolseira fora do País de 14 a 19-3-92. Doutora Maria Helena da Cunha Soares Lopes Dias Moreira, professora associada — concedida equiparação a bolseira fora do País de 26-7 a 3-8-92.

Doutor Fernando Manuel de Jesus Domingues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 12-3-92.

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 13-3-92.

Engenheira Adelinda Isabel Alves de Andrade, técnica principal — concedida equivalência a bolseira fora do País de 10 a 13-3-92.

Licenciada Cristina Maria de Almeida Bernardes, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País de 16 a 24-3-92.

Licenciado José Luís Vieira Cura, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País de 10-2 a 30-9-92.

Licenciado Artur Manuel Soares da Silva, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 10-3-92.

Licenciado Pedro Manuel Moreira da Rocha Vilarinho, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 27-6 a 2-7-92.

Por despacho de 19-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Francisco José Gonçalves Barracha — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro do pessoal docente, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, por 50 votos a favor, 3 votos contra e 11 abstenções, a contratação do licenciado Francisco José Gonçalves Barracha como professor auxiliar convidado a tempo parcial (50%) além do quadro desta Universidade.

A proposta veio acompanhada dos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Profs. Doutores Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira e Fernando Santana.

Com base nos pareceres mencionados acima e na análise do *curriculum vitae* do candidato e tendo em atenção as necessidades da Universidade de Aveiro em termos de docência, o conselho científico foi de parecer que o licenciado Francisco José Gonçalves Barracha, pelo seu perfil profissional, onde se destaca uma ampla experiência e o desempenho de funções de grande responsabilidade, bem como pela sua capacidade pedagógica nos vários cursos que proferiu, preenche as condições adequadas ao exercício de docência como professor auxiliar convidado a tempo parcial (50%).

21-2-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Carlos Serrano Pinto*.

Por despacho de 16-1-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Carlos Manuel Martins da Costa — contratado como assistente além do quadro do pessoal docente, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial

Tabela de precedências da licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo

Ano lectivo de 1992-1993

Disciplinas	Precedências
Inglês II Inglês III	Inglês I.
Francês II Francês III	Francês I.
Ficheiros e Bases de Dados ...	Programação e Estruturas de Dados.
Gestão Hoteleira Gestão Financeira	Contabilidade Geral.
Sociologia do Turismo	Introdução ao Turismo.
Turismo e Desenvolvimento I...	Estrutura e Legislação do Turismo. Sociologia do Turismo.
Análise Paisagística	Geografia Física. Geografia Humana.
Turismo Internacional.....	Estrutura e Legislação do Turismo. Sociologia do Turismo. Matemáticas Gerais. Estatística.
Turismo e Desenvolvimento II	Turismo e Desenvolvimento I.
Estágio	Inglês II. Inglês III. Francês II. Francês III. Economia I e II. Introdução ao Turismo. Contabilidade Geral. Sociologia do Turismo. Gestão Hoteleira. Estrutura e Legislação do Turismo. Fiscalidade em Turismo. Ficheiros e Bases de Dados.

Tabela de precedências da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

Ano lectivo de 1992-1993

Disciplinas	Precedências
Inglês II Inglês III	Inglês I.
Francês II Francês III	Francês I.
Ficheiros e Bases de Dados ...	Programação e Estruturas de Dados.
Sistemas de Informação em Gestão.	Ficheiros e Bases de Dados.

Disciplinas	Precedências
Qualidade Industrial	Estatística.
Gestão Financeira	Contabilidade Geral.
Instrumentação e Controlo Automático Estatística..... Investigação e Optimização Operacional.....	Matemáticas Gerais.
Tecnologia de Fabrico II	Fenómenos de Transferência.
Projecto	Estágio.

30-3-92. — A Vice-Reitora, *Maria Helena Vaz Carvalho Nazaré*.

Aviso. — De conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso destinado à constituição de reserva de recrutamento de chefes de secção para o provimento de vagas a ocorrer no quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-90, e posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, 254, de 5-11-91, e 260, de 12-11-91, de que no átrio nascente do pavilhão III, rés-do-chão do edifício da Reitoria, foi afixada a lista de classificação final.

3-4-92. — O Administrador, *Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 20/92. — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do signatário de 3-12-91, foram celebrados contratos administrativos de provimento nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os indivíduos abaixo indicados, cujos processos foram visados pelo Tribunal de Contas nas seguintes datas:

Em 24-2-92:

Manuel Coelho da Fonseca.
Arnaldo de Sousa Vieira.
António Vitória da Silva.
Alberto Teixeira Miranda.
José Machado Bernardo.
José Gabriel da Rocha Vieira.

Em 26-2-92:

Valdemiro das Neves Mendonça.
António Silveira.
Francisco Henrique Gonçalves Cabral.
Joaquim Alberto Romeiro Faria.
Joaquim Manuel Freitas Rodrigues.
José Carlos Amarante Gomes.
Manuel Firminio Ferreira de Castro.
António Dias Oliveira Bernardo.
Belmiro Lopes Tristão.
José Isidro Ferreira Machado.
Manuel Joaquim Amaral Coelho.

31-3-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso. — Torna-se público para os devidos efeitos a todos os funcionários desta Câmara Municipal de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra afixada nos serviços da secretaria desta edilidade, podendo os interessados, no prazo de 30 dias, contados do dia da publicação do presente aviso, reclamar sobre a organização da mesma.

20-3-92. — O Presidente da Câmara, *Inácio José Melrinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo (meses)	Data do despacho	Data do visto do TC
Ana Isabel Ribeiro Póvoa	Adjunto de tesoureiro	21-10-91	1	18-10-91	21-11-91
Jorge Manuel Costa Pereira	Operador de reprografia	12-11-91	4	18-10-91	(a)

(a) Visto tácito.

6-3-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE TRIGACHES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público o quadro de pessoal desta autarquia, elaborado nos termos dos Decs.-Leis 247/87, de 17-6 e 353-A/89, de 16-10, aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia realizada no dia 28-12-91, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião de 30-9-91:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares a criar	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	1	(a)
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—		
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—		
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—		
	Escrutário-dactilógrafo		115	125	135	150	165	180	195	215	1	(b)

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

30-9-91. — O Presidente da Junta, *Domingos António dos Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, se torna público o quadro de pessoal, aprovado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia em reunião de 11 e 14-2-92, respectivamente:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares		Observações
			Vagos	Lugares	
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	1	1	Dotação global.
		Assessor			
		Técnico superior principal			
		Técnico superior de 1.ª classe			
		Técnico superior de 2.ª classe			
		Estagiária			
Chefia	—	Chefe de secção	—	1	Dotação global.
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	5	5	Dotação global.
		Primeiro-oficial			
		Segundo-oficial			
		Terceiro-oficial			
Pessoal auxiliar	—	Encarregado de cemitério	5	7	Dotação global.
		Coveiro			
		Auxiliar de serviços gerais			
		Cantoneiro de limpeza			
		Motorista de ligeiros			
		Bilheteiro			
		Auxiliar administrativo			
		Servente			
Operário	Semiqualeficado	Jardineiro	2	—	Dotação global.
		Encarregado			
		Operário principal			
		Operário			

Sem data. — O Presidente na Junta, *Rodrigo Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR
Quadro de pessoal de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares	
			0	1	2	3	4	5	6	7		8
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(a) 1
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	
	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	(b) 1
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	(a) 1

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia de 27-12-91, por proposta da Junta de Freguesia de 29-11-91.

Sem data. — O Presidente da Junta de Freguesia, António Augusto Ferreira Bernardo.

JUNTA DE FREGUESIA DE VIALONGA

Quadro de pessoal

Ano de 1992

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/Categoria		Escalações								Números de lugares				Total do novo quadro	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar		A extinguir
Administrativo	—	Administrativo	Oficial administrativo principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	—	1
			Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
			Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	—	1	
			Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	2	—	—	2
		Escriturário-dactilógrafo ...	—		115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	1
		Auxiliar administrativo	—		110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1	—	1
Auxiliar	—	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	1	—	—	1	
		Fiel de armazém ou de mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	—	1	
		Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	11	4	—	—	15	
		Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	—	—	2	
		Auxiliar de limpeza	—	100	110	120	130	140	150	160	170	—	2	2	—	2	
		Encarregado	—	240	245	250	255	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
Operário qualificado	—	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	3	—	—	—	3	
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	4	1	—	—	5	
												24	12	3	1	36	



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, **6\$ + IVA**; preço por linha de anúncio, **178\$ + IVA**.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex